



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO  
NÚCLEO DE EXTENSÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
PROGRAMA DE ESTUDOS, PESQUISAS E FORMAÇÃO EM POLÍTICAS E  
GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA – PROGESP.**

**WANDERLEY MARQUES MARTINS**

**FATORES DE RISCO E VITIMIZAÇÃO FATAL DE POLICIAIS: UMA  
ANÁLISE SOBRE A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) NO  
BRASIL (2007-2016).**

**SALVADOR**

**2016**

**WANDERLEY MARQUES MARTINS**

**FATORES DE RISCO E VITIMIZAÇÃO FATAL DE POLICIAIS: UMA  
ANÁLISE SOBRE A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) NO  
BRASIL (2007-2016).**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao  
Curso de Especialização de Políticas e Gestão em  
Segurança Pública - V CEGESP Universidade  
Federal da Bahia.

Orientador: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ana Paula Rocha do Bomfim

**SALVADOR**

**2016**

**DEDICATÓRIA:**

Ao meu filho, Francisco Gabriel, que é a minha razão de viver. Mesmo morando fisicamente longe de mim, está mais presente do que nunca em meus pensamentos e em meu coração. O papai te ama até o infinito ida e volta, infinitas vezes.

**AGRADECIMENTOS:**

À Deus, pela fé e por carregar-me nos momentos em que me sinto casando e sem forças;

A minha mãe e heroína, Maria José, que com a sua história de vida foi a minha fonte inspiradora para a conclusão deste curso;

Ao meu pai, Francisco, por ser esse exemplo de pai e sertanejo lutador;

Às minhas irmãs Sheila e Shirlene, por serem minhas fieis amigas e exemplos, na luta diária pela vida;

À minha filha Andressa, pelo carinho e por sempre acreditar em mim;

Aos meus sobrinhos, Maria Eduarda e Cauê, por fazerem parte da minha vida.

Aos meus colegas de trabalho pelos momentos de compreensão para conclusão deste trabalho;

Aos meus colegas de curso, pelo carinho, amizade e parceria demonstrados durante toda a jornada do V CEGESP;

À minha orientadora pelo profissionalismo na condução desta pesquisa, e pela compreensão com este orientando;

Aos professores pelos ensinamentos aqui compartilhados. Certamente os senhores e senhoras fazem toda a diferença na formação das pessoas, seja ela pessoal ou profissional; e

Aos servidores que tanto nos ajudaram nessa caminhada da especialização.

## RESUMO

Esta pesquisa científica versa sobre os Policiais Rodoviários Federais no Brasil e tem por objetivo realizar uma análise acerca das Vitimizações Fatais envolvendo esses agentes de Segurança Pública, no decênio de 2007 a 2016, bem como identificar os fatores de riscos a que estão expostos estes profissionais quer seja durante a sua jornada de trabalho, quer durante o seu momento de folga/ lazer.

Para a consecução destes objetivos serão analisados dados fornecidos pela Divisão de Saúde e Assistência Social da Polícia Rodoviária Federal (DISAS – PRF), bem como serão utilizadas matérias jornalísticas que possam vir a somar com o conteúdo desta monografia.

**Palavras chave:** Vitimização Policial, Vitimização Fatal, Vitimologia,

## RESUMEN

Esta investigación científica versa sobre la Policía Federal de Carreteras en Brasil y su objetivo es llevar a cabo un análisis de las victimizaciones fatales que involucran a estos agentes de Seguridad Pública, durante la década 2007-2016, e identificar los factores de riesgo a que están expuestos estos profesionales quienes ya sea durante su jornada laboral, y durante su tiempo libre / ocio.

Para lograr estos objetivos se analizarán los datos proporcionados por la División de Salud y Bienestar Social de la Policía Federal de Carreteras (DISAS - PRF) y materiales periodísticos serán utilizados que pueden añadir al contenido de esta monografía.

Palabras clave: Policía Victimización, Victimización fatal, victimología,

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>08</b>
<b>2. VÍTIMA, VITIMOLOGIA E VITIMIZAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>3. FATORES DE RISCO PARA A VITIMIZAÇÃO FATAL DE POLICIAIS.....</b>	<b>27</b>
<b>4. METODOLOGIA.....</b>	<b>32</b>
<b>5. VITIMIZAÇÃO FATAL DE POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO BRASIL....</b>	<b>34</b>
<b>6. CONCLUSÃO.....</b>	<b>45</b>
<b>7. REFERÊNCIAS .....</b>	<b>49</b>

## **1 INTRODUÇÃO.**

### **1.1 DELIMITAÇÃO TEMÁTICA**

Esta pesquisa científica versa sobre a Vitimização Fatal de Policiais Rodoviários Federais em nosso país e os fatores de risco aos quais estão expostos estes profissionais de segurança pública.

Com o objetivo de focar o projeto de pesquisa e análise, foi decidido que os trabalhos serão desenvolvidos no âmbito da PRF em todo o território nacional, envolvendo os policiais rodoviários federais que sofreram vitimização fatal entre os meses de Janeiro de 2007 a dezembro de 2016.

### **1.2 JUSTIFICATIVAS**

Hodiernamente temos a nítida impressão que a violência está mais presente em nossas vidas. Podemos observar também, que essa violência, enquanto fenômeno social, cultural e histórico que é, pode surgir das mais variadas formas sejam elas explícitas ou não. Ainda que pareça um contra senso, a violência é por muitas das vezes, um procedimento racional, já que depende da vontade do autor, porém uma vez desencadeada pode produzir resultados indesejados, imprevisíveis e incontroláveis. Ao fazermos uma breve análise é possível verificar que esse fenômeno pode ser gerado por questões sociais, políticas, econômicas, psicológicas, dentre outras, cabendo a cada um de nós, enquanto cidadãos, revisarmos os nossos procedimentos diários para que não estejamos envolvidos em uma situação de violência, quer seja como vítima, quer seja autor/partícipe.

Nesse sentido, a Constituição brasileira traz em seu texto, diversos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, como pode-se observar a seguir:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes (Constituição Federal, 1988).

O texto aborda de maneira taxativa que “todos são iguais perante a lei”, ou seja, o policial também foi contemplado por este artigo da Carta Magna, pois assim como qualquer outro cidadão, este profissional de segurança pública goza de todos os benefícios previstos em lei, inclusive à inviolabilidade do direito à vida.



Já a Portaria Interministerial nº 2 da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e do Ministério da Justiça (SEDH/MJ), publicada no DOU de 16 de dezembro de 2010, estabelece as Diretrizes Nacionais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos dos Profissionais de Segurança Pública.

Essas diretrizes têm por objetivo nortear os procedimentos dos gestores no sentido de proporcionar uma melhor qualidade de vida pessoal e profissional aos agentes de segurança pública, como pode ser observado nos artigos a seguir:

- 5) Proporcionar equipamentos de proteção individual e coletiva aos profissionais de segurança pública, em quantidade e qualidade adequadas, garantindo sua reposição permanente, considerados o desgaste e prazos de validade.
- 7) Garantir aos profissionais de segurança pública instrução e treinamento continuado quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual.
- 18) Assegurar o acesso dos profissionais do sistema de segurança pública ao atendimento independente e especializado em saúde mental.
- 19) Desenvolver programas de acompanhamento e tratamento destinados aos profissionais de segurança pública envolvidos em ações com resultado letal ou alto nível de estresse.
- 21) Desenvolver programas de prevenção ao suicídio, disponibilizando atendimento psiquiátrico, núcleos terapêuticos de apoio e divulgação de informações sobre o assunto.
- 30) Manter política abrangente de prevenção de acidentes e ferimentos, incluindo a padronização de métodos e rotinas, atividades de atualização e capacitação, bem como a constituição de comissão especializada para coordenar esse trabalho (BRASIL, 2010).

A Constituição de 1988 e as diretrizes da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH) e do Ministério da Justiça (MJ) são somente dois dos diversos dispositivos que visam preservar a integridade física e a vida dos policiais.

Apesar do direito à vida estar protegido constitucionalmente e por outros documentos legais como por exemplo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a vitimização fatal de pessoas em nosso país é algo que chama a atenção de grande parte dos brasileiros e de alguns membros da comunidade internacional.

Segundo um estudo denominado “O Mapa da Violência 2015”, realizado em parceria pela Organização da ONU para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), pelo governo brasileiro, e pela Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (FLACSO), foi revelado que 42.416 pessoas morreram em 2012 vítimas de arma de fogo no Brasil, o equivalente a 116 óbitos por dia, sendo que a maioria é de jovens entre 15 a 29 anos, que corresponderam a cerca de 59% das estatísticas.

Ainda de acordo com a UNESCO, baseada nos dados fornecidos pelo Sistema

de Informações da Organização Mundial da Saúde (OMS), foi realizado um levantamento no qual se comparou as taxas de mortalidade provocada por armas de fogo de 90 países, sendo que o Brasil ficou, com a 11ª taxa mais alta, com uma média de 21,9 óbitos para cada 100 mil habitantes, enquanto que a Venezuela teve a maior taxa de óbitos 55,4 por 100 mil habitantes. Na contramão desses índices alarmantes, a Coreia do Sul, o Japão, Marrocos e Hong Kong apareceram com taxa zero de mortes por armas de fogo.

Sob outra ótica, mas ainda versando sobre vitimização fatal no Brasil, pode-se afirmar que as mortes no trânsito produzem números de grande vulto. De acordo com relatório publicado em 19 de outubro de 2015 pela Organização Mundial da Saúde (OMS), apenas em 2013, mais de 41 mil pessoas perderam a vida nas estradas e ruas brasileiras. Desde 2009, o número de acidentes de trânsito no país deu um salto de 19 por 100 mil habitantes para 23,4 por 100 mil habitantes, o maior registro na América do Sul.

De acordo com o Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM, do Ministério da Saúde esse número seria superior a 43 mil pessoas vitimadas fatalmente no ano de 2013 o que demonstra que vivemos uma verdadeira guerra civil no trânsito brasileiro.

Faz-se mister ressaltar que o policial rodoviário federal, como profissional e cidadão, também está inserido duplamente no contexto descrito acima, pois além de ser um agente de segurança do estado, e por conseguinte exercer as suas funções portando armas de fogo ou necessitar portá-la em momentos de folga para prover sua segurança, também possui uma particularidade em relação a outras carreiras, que é a de fiscalizar o trânsito de pedestres, veículos e afins, fazendo ainda, uso de veículos institucionais (viaturas) para desenvolver as suas atividades profissionais.

Fazendo uma breve análise, somente sobre os dois tópicos que foram expostos anteriormente: mortes provocadas por armas de fogo e aquelas decorrentes do trânsito, fica evidenciada a vulnerabilidade a uma vitimização fatal a que está exposto o Policial Rodoviário Federal.

Outro fator que demonstra essa realidade de vitimização é quando observamos os dados relativos a expectativa média de vida no Brasil. Segundo dados levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao ano de 2014 e publicados no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 2015 a expectativa de vida do brasileiro é de aproximadamente 75 anos de idade,

Em contrapartida, durante uma reunião ocorrida em março de 2015 na Sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-BA) versando sobre Direitos Humanos, no qual se

encontravam presentes representantes da Secretaria de Segurança Pública (SSP-BA), Polícia Militar (PM-BA), Polícia Civil (PC-BA), Polícia Federal (PF-BA), PRF-BA, e (OAB-BA), o presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais do Estado da Bahia (SINPRF-BA) revelou que a expectativa média de vida de um policial rodoviário federal no Brasil é de 56 anos, ou seja, 19 anos a menos do que a média nacional.

Com base no que foi descrito anteriormente fica evidenciada a diferença existente entre a expectativa de vida de policiais e dos demais cidadãos, mas não se pode aceitar esta disparidade como sendo algo “normal” e inerente à profissão do agente de segurança pública.

Diante desta realidade vivida hodiernamente pelos policiais, necessário se faz identificar, através da coleta de informações em bancos de dados existentes na Polícia Rodoviária Federal (PRF) ou em outras fontes disponíveis, tais como reportagens em jornais impressos ou na internet, sob quais circunstâncias os agentes desta instituição vêm sendo vitimizados fatalmente, para que desta maneira possa ser disponibilizada aos gestores, colegas da PRF e de outras instituições, ou a comunidade em geral, uma pesquisa científica sobre as principais causas destes óbitos.

Tal pesquisa ainda pode ser utilizada, para que procedimentos identificados como fatores de risco à vitimização fatal policial, possam ser afastados da rotina diária desses profissionais, preservando deste modo o seu bem maior: a vida.

### **1.3 OBJETIVOS**

Esta pesquisa tem por objetivo realizar um levantamento de dados e identificar os fatores de risco e sob quais circunstâncias os policiais rodoviários federais foram vitimizados fatalmente no Brasil, no período compreendido entre janeiro de 2007 e dezembro de 2016, quer seja durante o desenvolvimento de suas atividades profissionais, quer seja durante o seu horário de folga.

Pretende-se ainda, responder aos seguintes questionamentos:

Quantos policiais rodoviários federais foram vitimizados no decênio 2007-2016 em todo o país?

Quando o agente da PRF foi vitimizado, ele estava exercendo suas atividades profissionais, ou estava em seu horário de descanso?

Durante o horário de descanso do policial houve alguma relação de sua morte com o fato de ter sido identificado como policial ou de ter atuado como policial naquele momento?

O agente da PRF, que gozava de seu horário de descanso, quando sofreu a vitimização fatal estava portando arma?

O policial quando foi vitimizado fatalmente, durante o seu dia de folga, estava dirigindo veículo automotor?

A pesquisa também destina-se a ser um fonte de consulta aos gestores e colegas da PRF, para que, de posse das informações a serem compartilhadas pela pesquisa, possam adotar procedimentos capazes de minimizar os fatores de riscos que contribuem para uma possível vitimização fatal do policial.

Por fim, esta monografia tem por objetivo de ser apresentada como trabalho de término do Curso de Especialização em Políticas e Gestão de Segurança Pública promovido pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP) em parceria com a Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

## 2. VÍTIMA, VITIMOLOGIA e VITIMIZAÇÃO

### 2.1 VÍTIMA

#### 2.1.1 Conceito de Vítima

A palavra vítima tem sua origem no latim "victima", que era o animal, ou a pessoa, imolada em holocausto aos deuses, aquela ofertada em ação de graças.

Já na definição do Vocabulário Jurídico, entende-se pela palavra “vítima” toda a pessoa que é sacrificada em seus interesses, que sofre um dano ou é atingida por qualquer mal. E sem fugir ao sentido comum, na linguagem penal designa o sujeito passivo de um delito ou de uma contravenção. É assim o ofendido, o ferido, o assassinado, o prejudicado, o burlado (SILVA, 2008, apud CRUZ, 2010).

Já para BITTENCOURT, (1971) vítima pode ter várias definições, quais sejam:

1. Sentido originário, com que se designa a pessoa ou animal sacrificado à divindade;
2. O geral, significando a pessoa que sofre os resultados infelizes dos próprios atos, dos de outrem ou do acaso;
3. O jurídico-geral, representando aquele que sofre diretamente a ofensa ou ameaça ao bem tutelado pelo Direito;
4. O jurídico-penal-restrito, designando o indivíduo que sofre diretamente as consequências da violação da norma penal, e, por fim;
5. O sentido jurídico-penal-amplo, que abrange o indivíduo e a comunidade que sofrem diretamente as consequências do crime.

Sob outra ótica, segundo conclusão obtida no sétimo Congresso das Nações Unidas sobre prevenção do delito e tratamento do delinquente, realizado na cidade de Milão em 1985, o conceito de vítima estaria restrito há dois grupos de pessoas:

As vítimas de delitos que seriam pessoas que sofreram lesões físicas ou mentais, resultantes de “ações ou omissões que violem a legislação penal vigente nos Estados Membros, incluída a que proscree o abuso de poder,” e as vítimas do abuso de poder: pessoas que sofreram danos físicos ou mentais resultantes de “ações ou omissões que não chegam a constituir violações do direito penal nacional, porém violam normas internacionalmente reconhecidas relativas aos direitos humanos.”

Já MANZANERA (1990, p. 66, apud CALHAU, 2008) não concordou com o conceito restritamente jurídico de vítima vinculado à norma penal e preferiu adotar algo mais abrangente propondo o seguinte: “*Vítima é o indivíduo ou grupo que sofre um dano por ação ou omissão, própria ou alheia, ou por causa fortuita*”.

Enquanto isso, MENDELSON (1956, apud PIEDADE JÚNIOR, 1993, p. 88) define vítima como “*a personalidade do indivíduo ou da coletividade na medida em que está*

*afetada pelas consequências sociais de seu sofrimento determinado por fatores de origem muito diversificada*”. Tais fatores seriam físico, psíquico, econômico, político ou social, assim como do ambiente natural ou técnico.

Sob outra perspectiva, SEPAROVIC entende que vítima é “qualquer pessoa, física ou moral, que sofre como resultado de um desapiedado desígnio, incidental ou acidentalmente” (apud, PIEDADE JÚNIOR, 1993, p. 89).

Já para NUCCI (2008, apud CRUZ, 2010) a “Vítima” é o sujeito passivo do crime, ou seja, a pessoa que teve o interesse ou o bem jurídico protegido diretamente violado pela prática da infração penal. Denomina-se, também ofendido. Deve ser ouvido, sempre que possível, durante a instrução, a fim de colaborar com a apuração da verdade real, valendo a oportunidade, inclusive, para indicar provas e mencionar quem presume ser o autor do delito

Como foi possível observar, o conceito de vítima possui diversas definições, porém todas dão a ideia de que a vítima sofreu alguma perda ou dano, seja ele físico, moral, psíquico, financeiro, social, ambiental, dentre outros.

### **2.1.2 Fases das Vítimas**

Até meados do século XX o Direito Penal concentrou seus estudos no trinômio delinquente-pena-crime, pois para os estudiosos a figura principal era o autor do crime, sem dar a devida atenção à vítima.

Após a Segunda Guerra Mundial (1947) a vítima passa a ter papel relevante para o estudo do crime, e também a ter uma maior proteção por parte do Estado. Diante desse contexto podemos inferir que a história da vítima se deu em três fases distintas:

A primeira fase foi denominada de “fase da vingança privada e/ou da justiça privada”, mas também ficou conhecida como “idade de ouro” da vítima, tendo em vista que o agente passivo do crime detinha a opção de vingar-se do seu agressor ou de ter o dano provocado por este, reparado / compensado.

A punição imposta ao vitimizador ia da perda de bens, passando pela punição física, podendo inclusive chegar até a pena capital. O objetivo da punição era que a paz social tornasse a prevalecer na comunidade além de oferecer ao vitimizado uma satisfação pessoal.

Em contrapartida, na segunda fase é possível observar a decadência da vingança privada. Devido a evolução política e social e ao surgimento das organizações sociais, verificou-se que a punição estabelecida pela vítima de maneira privada e irrestrita, não era mais aceitável e que o Dever/Direito de punir pertencia ao estado e não a vítima.

Com isso, a vítima deixa de ocupar uma posição de destaque no contexto do

crime, e passa a ser esquecida/marginalizada.

Sobre a segunda fase GOMES & MOLINA (2000, apud MORAIS 2005) escreveram o seguinte:

“O abandono da vítima do delito é um fato incontestável que se manifesta em todos os âmbitos: no Direito Penal (material e processual), na Política Criminal, na Política Social, nas próprias ciências criminológicas. Desde o campo da Sociologia e da Psicologia social, diversos autores, têm denunciado esse abandono: o Direito Penal contemporâneo – advertem – acha-se unilateral e equivocadamente voltado para a pessoa do infrator, relegando a vítima a uma posição marginal, no âmbito da previsão social e do Direito civil material e processual”

Logo após o fim da II Guerra Mundial, a qual vitimizou milhões de pessoas em todo o mundo, a sociedade e principalmente o Estado tiveram de rever o papel da vítima, iniciando deste modo, a terceira e última fase vitimal, sendo denominada de fase do redescobrimento.

É nesta fase que surge a Vitimologia, que teve como objetivo redescobrir o papel central das vítimas, retirando-as da posição de esquecimento/marginalização em que foram colocadas durante a segunda fase. Sobre a Vitimologia versaremos mais adiante.

Ainda sobre essas três fases da vítima CALHAU (2006, apud CRUZ 2010) inferiu o seguinte:

A vítima passou por três fases principais na história da civilização ocidental. No início, na fase conhecida como idade de ouro, a vítima era muito valorizada, valorava-se muito a pacificação dos conflitos e a vítima era muito respeitada. Depois, com a responsabilização do Estado pelo conflito social, houve a chamada neutralização da vítima. O Estado, assumindo o monopólio da aplicação da pretensão punitiva, diminuiu a importância da vítima no conflito. Ela sempre era tratada como uma testemunha de segundo escalão, pois, aparentemente, ela possuía interesse direto na condenação dos acusados. E, por último, da década de cinquenta para cá, adentramos na fase do redescobrimento da vítima, onde a sua importância é sob um ângulo mais humano por parte do Estado.

### **2.1.3 Classificação das Vítimas**

#### **Classificação segundo Benjamin Mendelsohn**

O Israelita Benjamin Mendelsohn, advogado e professor de Criminologia da Universidade Hebraica de Jerusalém, é um dos fundadores do termo Vitimologia, sendo considerado por muitos especialistas como o “pai” desta ciência/ramo da Criminologia. Em 1947 apresentou a conferência “Um novo Horizonte na ciência biopsicossocial – a Vitimologia”. Consolidando-se como renomado estudioso do assunto, lançou em 1956 sua obra “A Vitimologia” a qual foi publicada na Revista Internacional de Criminologia e de Polícia Técnica.

Mendelsohn, foi o primeiro a realizar a classificação dos tipos de vítimas e segundo ele há três grupos principais: a Inocente, a Provocadora e a Agressora.

As vítimas Inocentes ou ideais são aquelas que não tem participação, ou se tiverem, a mesma será ínfima na produção do resultado. A vítima Provocadora, por sua vez, é responsável pelo resultado e pode ser caracterizada por provocadora direta, imprudente, voluntária e ignorante. A vítima Agressora pode ser considerada uma falsa vítima em razão de sua participação consciente, praticamente como co-autora do resultado pretendido pelo agente. Assim, tais vítimas são classificadas como: (a) vítima completamente inocente; (b) vítima menos culpada que o delinquente; (c) vítima tão culpada quanto o delinquente; (d) vítima mais culpada que o delinquente e (e) vítima como única culpada.

**a) Vítima completamente inocente.** Também chamada de vítima ideal. É aquela que não tem nenhuma participação no evento criminoso, o delinquente é o único culpado. Ex: sequestro, roubo qualificado, terrorismo, vítima de bala perdida, infanticídio, etc.

**b) Vítima menos culpada que o delinquente.** Denominada de vítima por ignorância. Trata-se daquela que contribui de alguma forma para o resultado danoso do evento. Ex: Pessoa que frequenta locais perigosos expondo seus objetos de valor.

**c) Vítima tão culpada quanto o delinquente.** Vítima chamada de provocadora, pois sem a participação ativa da vítima, o crime não teria ocorrido. Ex: corrupção, sedução, rixa, etc.

**d) Vítima mais culpada que o delinquente.** Nesse caso, a participação da vítima foi maior ou mais intensa do que a do próprio autor. Ex: lesões corporais e homicídios privilegiados cometidos após injusta provocação da vítima.

**e) Vítima como única culpada.** Nestes casos a vítima constitui-se a única pessoa culpada do evento criminoso. Comum nos crimes culposos. Ex: Indivíduo embriagado que atravessa avenida movimentada, ou também no caso da legítima defesa.

### **Classificação segundo Hans Von Hentig**

O professor alemão Hans Von Hentig é outra personalidade de renome quando tratamos sobre Criminologia e Vitimologia. Muitos estudiosos o consideram como sendo um dos precursores sobre essa temática. Em 1948 publicou sua obra “The Criminal and his victim”, na qual desenvolveu a relação criminoso-vítima, colocando esta última como elemento preponderante e decisivo na realização do delito, em que, consciente ou não, coopera, provoca ou conspira para a ocorrência do crime.

Para Hentig as vítimas são classificadas da seguinte maneira:



**a) Vítima isolada.** A vítima neste caso vive na solidão, não se relacionando com outras pessoas. Em decorrência desse meio de vida ela se coloca em situações de risco.

**b) Vítima por proximidade.** Este grupo de vítimas subdivide-se em: a) Vítima por proximidade espacial é aquela que se torna vítima pelo fato de estar em proximidade excessiva do autor do delito em um determinado local, como ocorre nos casos de furto no interior de um ônibus; b) Vítima por proximidade familiar, a qual ocorre no núcleo familiar, como pode ser visto no caso do parricídio, em que o filho mata seu próprio genitor; c) Vítima por proximidade profissional, que geralmente ocorre no caso de atividades profissionais que requerem um estreitamento maior no relacionamento profissional, como no caso do Médico.

**c) Vítima com ânimo de lucro.** São taxadas dessa forma as vítimas que pela cobiça, pelo anseio de se enriquecer de maneira rápida ou fácil, acabam sendo ludibriadas por estelionatários ou vigaristas.

**d) Vítima com ânsia de viver.** Ocorre com o indivíduo que, com o fundamento de não ter aproveitado sua vida até o presente momento de uma forma mais eficaz, passa a experimentar situações de aventura até então não vividas, que o colocam em situações de risco ou perigo.

**e) Vítima agressiva.** Neste caso a vítima se torna agressiva em decorrência da agressão que sofre do autor da violência, chegando a um nível de não suportar mais a agressão sofrida, ela irá rebater tal ato de modo hostil.

**f) Vítima sem valor.** Trata-se da vítima que em decorrência de seus atos, não recomendáveis praticados perante a sociedade, acaba sendo indesejada ou repudiada no meio em que vive. Por praticar certos atos, este indivíduo vem a sofrer agressões físicas, verbais, ou até mesmo podendo ser morto. Um exemplo clássico desse tipo de vítima é o caso do estuprador ou assassino que é morto pela comunidade, pela polícia, ou por sua própria vítima.

**g) Vítima pelo estado emocional.** Essas vítimas são qualificadas desta forma em decorrência de seus sentimentos de obsessão, medo, ódio ou vingança que vem a sentir por outras pessoas.

**h) Vítima por mudança da fase de existência.** O indivíduo passa por várias fases em sua vida, sendo que ao mudar para certa fase de sua existência, poderá se tornar vítima em consequência de alguma mudança comportamental relacionada com alguma das fases.

**i) Vítima perversa.** Enquadram-se nesta modalidade de vítimas os psicopatas, pessoas que não possuem limite algum de respeito em relação às outras, tratando-as como se fossem objetos que podem ser manipulados.

**j) Vítima alcoólatra.** O uso de bebidas alcoólicas é um dos fatores que mais leva pessoas a se tornar vítimas, sendo que na maioria dos casos acabam resultando em homicídios.

**k) Vítima depressiva.** Ao atingir um determinado nível, a depressão poderá ocasionar a vitimização do indivíduo, pois poderá levar a pessoa à autodestruição.

**l) Vítima voluntária.** São as pessoas que, por não oporem resistência à violência sofrida, acabam permitindo que o autor do delito o realize sem qualquer tipo de obstáculo. Casos que exemplificam esse tipo de vítima são os crimes sexuais ocorridos sem a utilização de violência.

**m) Vítima indefesa.** Denominam-se vítimas indefesas as que, sob o pretexto de que a persecução judicial lhes causaria maiores danos do que o próprio sofrimento resultante da ação criminosa, acabam deixando de processar o autor do delito. São vistos tais comportamentos geralmente nos roubos ocorridos nas ruas, nos crimes sexuais e nas chantagens.

**n) Vítima falsa.** São taxadas de falsas vítimas as pessoas que, por sua livre e espontânea vontade, se auto vitimam para que possam se valer de benefícios.

**o) Vítima imune.** São consideradas dessa forma as pessoas que, em decorrência de seu cargo, função, ou algum tipo de prestígio na sociedade em que vive acham que não estão sujeitas a qualquer tipo de ação delituosa que possa transformá-las em vítimas. Um exemplo é o padre.

**p) Vítima reincidente.** Neste caso a pessoa já foi vítima de um determinado delito, mas mesmo após ter passado por tal episódio, não toma qualquer tipo de precaução para não voltar a ser vitimizada.

**q) Vítima que se converte em autor.** Nesta hipótese ocorre a mudança de polo da violência. A vítima que era atacada pelo autor da agressão se prepara para o contra-ataque. Um exemplo clássico é o crime de guerra.

**r) Vítima propensa.** Ocorre com as pessoas que possuem uma tendência natural de se tornarem vítimas. Isso pode decorrer da personalidade deprimida, desenfreada, libertina ou aflita da pessoa, sendo que esses tipos de personalidade podem de algum modo contribuir com o criminoso.

**s) Vítima resistente.** Por não aceitar ser agredida pelo autor, a vítima reage e passa a agredi-lo da mesma forma, sempre em sua defesa ou em defesa de outrem, ou também no caso de cumprimento do dever. Neste caso há sempre a disposição da vítima em lutar com o autor.

**t) Vítima da natureza.** São pessoas que se tornam vítimas em decorrência de fenômenos da natureza, como no caso de uma enchente, um terremoto etc.

Ainda podemos citar outros estudiosos que também realizaram a classificação das vítimas, como é o caso do renomado jurista, criminólogo e professor egípcio Ezzat Abdel Fattah, do jurista, político e professor espanhol, Luis Jiménez de Asúa, do advogado e psicólogo italiano, Guglielmo Gulotta e do delegado de polícia e professor brasileiro Guaracy Moreira Filho.

## 2.2 VITIMOLOGIA

A palavra Vitimologia vem da expressão latina “*victima*” + “*ae*” e da raiz grega *logo*, tendo como definição o estudo das vítimas.

A Vitimologia adveio da Criminologia, que é uma ciência baseada na experiência, tendo como objeto de estudo o crime, o delinquente, a vítima e o controle social do comportamento criminoso. No entanto, quando falamos em Vitimologia não há um consenso geral dos especialistas no assunto. Para a maioria dos doutrinadores a Vitimologia é um ramo da Criminologia, já para outros ela possui características científicas pelo fato de possuir objeto, método e fim próprios. Ainda, há divergências sobre quem seria seu precursor, no entanto, os nomes de Benjamin Mendelsohn e Hans Von Hentig merecem uma posição de destaque. Para o o vitimólogo argentino, Elías Neuman, MENDELSON é o “pai” da Vitimologia, em contrapartida, para o jurista espanhol Luis Jiménez de Asúa, o criador da Vitimologia é HENTIG.

Quando falamos em Vitimologia, deve ser dado destaque especial ao esforço dos seus idealizadores e estudiosos em fortalecer a no âmbito mundial como ferramenta imprescindível para o estudo envolvendo os partícipes da Vitimização. Nesse sentido em 1979 foi criada a Sociedade Mundial de Vitimologia, e em 28 de Julho de 1984, foi fundada no Rio de Janeiro a Sociedade Brasileira de Vitimologia, através da união de vários especialistas das áreas de Direito, Medicina, Psiquiatria, Psicanálise, Psicologia, Sociologia e Serviço Social, além de outros estudiosos das ciências sociais, que se uniram para consolidar no Brasil os conhecimentos relacionados com a Vitimologia.

Essa Sociedade tem como objetivo realizar estudos, pesquisas, seminários e congressos referentes ao tema, mantendo, para tanto, contato com outros grupos nacionais e internacionais organizando reuniões regionais, nacionais ou internacionais sob aspectos relevantes dos diversos campos do Direito que refletem na Vitimologia.

Finalmente, no ano de 1985, na Assembleia Geral da ONU, foi aprovada a Declaração dos Princípios Básicos de Justiça para as Vítimas de Delito e de Abuso de Poder, mesmo ano em que a Sociedade Mundial de Vitimologia foi credenciada como órgão consultivo.

A prioridade da Vitimologia é o estudo do comportamento da pessoa vitimizada, de sua gênese, de seu desenvolvimento, do estudo do processo de vitimização, na dinâmica entre o vitimizador e sua vítima, do exame de sua classificação doutrinária. Seu objetivo é criar condições sócio jurídicas para que ela supere o dano sofrido, restituindo-se integralmente, no aspecto material e moral, seu prejuízo.

Mendelsohn abordou a Vitimologia logo após a segunda guerra mundial. Devido ao grande número de mortos naquela tragédia da humanidade o estudioso deu importância especial às vítimas que se encontravam nos campos de concentração nazistas. Um fato que chamou a sua atenção foi como os prisioneiros de guerra conseguiam trabalhar na organização e administração dos campos, sendo que a qualquer momento poderiam ser as próximas vítimas.

Em 1947 foi convidado pela Sociedade de Psiquiatria de Bucareste, apresentando no Simpósio o seu trabalho intitulado “Um horizonte novo na Ciência Biopsicosocial - a Vitimologia”.

Já Hentig, em 1948 lançou na Universidade de Yale nos Estados Unidos a sua pesquisa com o título “O criminoso e suas vítimas”, sendo esta uma obra de fundamental importância para a história do estudo das vítimas

Superada a questão de qual dos dois seria o “Pai” da Vitimologia, os estudiosos são categóricos em afirmar que tanto Mendelsohn quanto Hentig, tiveram importância fundamental para a criação, desenvolvimento e fortalecimento da Vitimologia.

Nesse ínterim, definiu Mendelsohn: a vitimologia é a “ciência sobre as vítimas e a vitimização” (MENDELSON apud PIEDADE JÚNIOR, 1993).

Já para OLIVEIRA (1996, p.82, apud CRUZ 2010) a Vitimologia é o estudo do comportamento da vítima frente à lei, através de seus componentes biossociológicos e psicológicos, visando apurar as condições em que o indivíduo pode apresentar tendência a ser vítima de uma terceira pessoa ou de processos decorrentes dos seus próprios atos.

Segundo MAYR (apud, RIBEIRO, 2001, p. 30, apud MORAIS, 2016) é o estudo da vítima no que se refere à sua personalidade, quer do ponto de vista biológico, psicológico e social, quer do da sua proteção social e jurídica, bem como dos meios de vitimização, sua inter-relação com o vitimizador e aspectos interdisciplinares e comparativos.

Com a evolução da Vitimologia vários criminólogos, iniciaram estudos próprios acerca do assunto. Desde então, muitos outros conceitos de renomados estudiosos emergiram. Heitor Piedade Júnior (1993) em seu livro “Vitimologia: a evolução no Tempo e no Espaço” cita algumas importantes tentativas de conceituação do termo Vitimologia

**Guglielmo Gulotta** conceitua como uma disciplina que tem por objeto o estudo da vítima, de sua personalidade, de suas características, de suas relações como delinquente e do papel que assumiu na gênese do delito.

**Luis Rodríguez Manzanera**, autor mexicano de renome internacional, indica ser ela o estudo científico da vítima, que não deve esgotar-se com o estudo do sujeito passivo do crime, mas também ater-se às outras pessoas que são atingidas e a outros campos não delituosos, como pode ser o campo dos acidentes.

Segundo o professor e desembargador fluminense, **Eduardo Mayr**, vitimologia é o estudo da vítima no que se refere a sua personalidade, quer do ponto de vista biológico, psicológico e social, quer do de sua proteção social e jurídica, bem como dos meios de vitimização, sua inter-relação com o vitimizador e aspectos interdisciplinares e comparativos.

De acordo com **Vetter E. Silverman**: “O termo vitimologia revela um especial estudo das relações delinquente-vítima, numa seara em que os criminólogos se têm envolvido pelo menos durante dois séculos”.

Nas palavras de **Sandro D’Amato Nogueira** (2006, p. 15) “o instituto da Vitimologia é uma ciência que nasceu a princípio incorporada à criminologia e tem como sua principal meta estudar a vítima, seu comportamento, sua participação no delito sofrido, suas tipologias, bem como a possível reparação de danos por elas sofridos”

Ainda de acordo com **PIEADADE JÚNIOR** (1993) o termo Vitimologia é recente, apesar de seu objeto de estudo ter suas raízes fincadas na Antiguidade. Para o autor a Vitimologia, tem se desenvolvido “ora prevenindo a vítima de processos vitimizantes, ora estudando e pesquisando a personalidade da vítima, ora tentando buscar alternativas que lhe assegurem a reparação de um dano”

### 2.3 VITIMIZAÇÃO

De um modo geral, entende-se por Vitimização o processo de alguém tornar-se vítima (de outrem ou de si próprio) ou de fazer alguém de vítima. Antigamente o termo usado era “**Vitimação**” porém, entrou em desuso e hodiernamente o termo mais adequado e aceito pelos especialistas é “**Vitimização**”.

Segundo **CRUZ** (2010) diversos estudiosos tentaram realizar a conceituação do

do termo Vitimização sob a percepção deles:

Para **SILVA** (2007, apud CRUZ, 2010) Vitimização ou processo vitimizatório, são termos neológicos, oriundos de “vítima”, e significam ação ou efeito de alguém vir a ser vítima de sua própria conduta ou da conduta de terceiro, ou fato da natureza.

Segundo Alvino Augusto **SÁ**, (2007, apud CRUZ, 2010) vitimização é um processo complexo, pelo qual alguém se torna, ou é eleito a tornar-se, um objeto-alvo da violência por parte de outrem. Como processo, implica uma rede de ações e/ ou omissões, interligadas por interesses, ideologias e motivações conscientes ou inconscientes.

No conceito do dicionário Jurídico, Maria Helena **DINIZ** (1998, apud CRUZ, 2010) define vitimização como o ato de tornar alguém vítima. Ação ou efeito de vitimar pessoa ou grupo.

Já para o renomado vitimólogo e professor brasileiro **PIEADADE JÚNIOR** (1993), vitimização ou processo vitimizatório, é a ação ou efeito de alguém se autovitimar ou vitimar terceiro. É o processo em que, ao final, o indivíduo ou o grupo torna-se vítima. Pode ser decorrente de ação ou omissão, advindas de um único indivíduo ou de uma coletividade, ou do meio. Na vitimização, com exceção da auto-vitimização, sempre incorrerá na existência da dupla penal vitimizador e vítima. Esse binômio vítima-vitimizador só ocorre, porque a vítima, ainda que de maneira inconsciente está intimamente ligada nas relações de causa e efeito desse complexo processo, sendo tão importante para o esclarecimento da dinâmica do crime quanto o vitimizador. Segundo o autor, o vitimizador também pode ser chamado de “vitimário”, expressão originária do latim “*victimarius*” que denominava a pessoa encarregada de acender o fogo e amarrar os animais que deveriam ser sacrificados como vítimas. Deste modo, sob a ótica da Vitimologia, entende-se por vitimário o agente que causa dano ou sofrimento à vítima.

Ainda versando sobre o papel decisivo da vítima no processo de Vitimização, para o Criminólogo Americano Michael **HINDELANG** 1978 (apud, **BEATO, PEIXOTO, ANDRADE**, 2004) a ideia um tanto óbvia de que ofensores e vítimas devem convergir no tempo e no espaço deu origem a estudos que visam a identificar as dinâmicas pelas quais os indivíduos proporcionam oportunidades para vitimização. Esse tipo de abordagem usa dados de pesquisas de vitimização para compreender as diversas maneiras pelas quais a alocação de atividades de trabalho e lazer pelos indivíduos influencia suas probabilidades de vitimização. As diferenças de “estilos de vida” afetam o montante de tempo alocado a cada uma dessas atividades e, conseqüentemente, a exposições a situações de risco de vitimização.

Sob outra ótica o professor e Criminólogo norte-americano, Marwin Eugene **WOLFGANG**, (apud **PIEADADE JUNIOR**, 1993) apresenta um estudo de vitimização que cria uma outra tipologia de vítima, a saber: vitimização primária, secundária, terciária e mútua. A primeira é utilizada quando se refere ao indivíduo; a segunda, “a vítima é impessoal,

comercial e coletiva, mas não é tão difusa a ponto de incluir a comunidade como um todo”; a terciária diz respeito a toda a comunidade; e, por fim, a mútua que tem a ver com os casos em que os “participantes estão engajados em atos mutuamente consensuais, como por exemplo, o adultério ou o chamado rapto consensual”.

Segundo Lélío Braga CALHAU (2006, apud CRUZ 2010) a Vitimização Primária ocorre quando a vítima sofre a conduta do criminoso, já a Secundária ocorre posteriormente, quando a vítima sofre as agruras da investigação criminal e do Processo-Crime. Ex.: vítima acusada pelo advogado do réu de haver provocado o estuprador; vítima maltratada por agentes públicos; riscos para a vítima ocorridos pós-delito. A Vitimização terciária compreenderia o conjunto de custos da penalização sobre quem a suporta pessoalmente ou sobre terceiros, e teria a ver com a premissa lógica de que os custos do delito sobre as pessoas e sobre a sociedade devem ser ponderados com os custos da penalização do infrator para ele próprio, para terceiros ou para a própria sociedade. Na doutrina aparece também um quarto tipo na classificação acima citada denominada de “**autovitimização secundária**” fornecido pela Psicologia Jurídica, onde a vítima se culpa do evento criminoso, passando a "recriminarse pelo que aconteceu, procurando encontrar motivos para explicar o fato, supondo-se co-responsável pelo evento", o que lhe poderá causar sérios problemas de ordem psicológica.

Já para SANTOS (1991, apud CRUZ 2010) um dos instrumentos mais fortes que qualquer pessoa tem em suas mãos e que não tem nenhum custo é a prevenção. Sobre prevenção à vitimização o autor esclarece que prevenir é a preparação e disposição que antecipadamente se faz para evitar que algo aconteça, e se a prevenção criminal é conhecer com antecipação a probabilidade de uma conduta criminal, dispondo de meios necessários para evitá-la, na prevenção vitimal o intento é o de evitar que ocorra a vitimização. Para o autor a prevenção à vitimização depende mais de uma boa planificação sócio-econômica e política, do que de determinadas medidas específicas. Pondera ainda que o número de vitimizados cresce na proporção em que a sociedade se torna mais desorganizada.

Quando falamos em Vitimização faz se mister ressaltar a importância das pesquisas sobre o assunto, já que elas são ferramentas extremamente úteis para a comparação com os dados oficiais. Através dessas pesquisas conseguimos identificar a porcentagem de subnotificação da vitimização, a qual gera índices abaixo da realidade, prejudicando o mapeamento e a correta gestão sobre esse tema. As primeiras pesquisas de vitimização foram realizadas nos anos 60 nos Estados Unidos e desde então, são publicadas séries anuais com os resultados dos *surveys* realizados em âmbito nacional.

Sobre o surgimento e a finalidade das pesquisas de vitimização, ( PEIXOTO, SOUZA, e LIMA, (2012, apud, MARINHO, ZILLI e SILVA, 2014) escreveram o seguinte:

As pesquisas de vitimização criadas nos EUA na década de 1960, buscam investigar as “cifras ocultas” dos registros criminais, ou seja, o percentual de casos que, por diferentes razões, não chegam ao conhecimento oficial das polícias e do Estado. Elas são um complemento às estatísticas criminais baseadas nos registros policiais e ganharam força a partir da aceitação do fato de que crimes e criminosos, longe de serem fatos em si, são construções sociais e estão sujeitos a uma série de processos sociais, políticos e culturais que precisam ser mais bem mensurados e analisados quando da investigação acerca dos seus determinantes e do desenho de políticas públicas.

Segundo, MARINHO, ZILLI e SILVA, (2014) um dos objetivos centrais das análises estatísticas nas pesquisas criminológicas é especificar e investigar a distribuição da delinquência e da vitimização na população e em seus subgrupos. Em termos gerais, as pesquisas buscam qualificar e quantificar a prevalência, a incidência e outras estatísticas sobre o crime. Estas duas medidas, prevalência e incidência, consistem no material básico das pesquisas científicas para o teste e desenvolvimento de teorias e para a avaliação de políticas públicas de segurança. As metodologias de mensuração do crime e da violência são uma dimensão essencial da criminologia. Há, portanto, uma dependência muito forte entre os avanços teóricos e o desenvolvimento de novas metodologias de mensuração do crime. Há uma grande variedade de teorias na criminologia (por exemplo: anomia, aprendizado social, desorganização social, teoria dos rótulos, controle social, autocontrole), além de abordagens integrativas que competem na explicação do fenômeno do crime e da violência. Cada uma delas se fundamenta em alguma forma de mensuração do fenômeno, seja através de dados oficiais (boletins de ocorrência, inquéritos policiais, processos judiciais e registros prisionais) ou de surveys com os ofensores (self-reported crimes) ou com as vítimas (vitimização).

Ainda de acordo com os autores a metodologia dos *surveys* de vitimização produz tendências e estimativas através das vítimas sobre a criminalidade reportada e não reportada às polícias. O objetivo das pesquisas amostrais de vitimização é obter informações detalhadas da frequência e natureza de crimes como: violência sexual, assaltos, agressões, arrombamentos, furtos e roubo de carro, tenham sido eles comunicados à polícia ou não. A pesquisa busca obter informações sobre: (a) perfil das vítimas; (b) perfil dos agressores e do relacionamento entre ambos e (c) sobre os crimes e suas circunstâncias (hora e local de ocorrência, uso de armas, consequências econômicas etc.). As pesquisas de vitimização, além de estimarem as taxas de crimes, têm foco nas vítimas inseridas nas circunstâncias dos crimes, o que é especialmente relevante para a formulação de políticas preventivas, permitindo traçar mapas de risco, identificar grupos mais expostos a determinados tipos de



crimes, estimar a frequência de crimes não violentos, que, sendo os mais numerosos, têm pouco impacto sobre o sentimento de insegurança da população em geral.

Hodiernamente, após mais de cinquenta anos do seu surgimento, as pesquisas de Vitimização globalizaram-se e solidificam-se como um instrumento importante de investigação criminológica e de políticas públicas de segurança. Diversos países desenvolveram levantamentos nacionais de vitimização, criando bases para a consolidação de várias agências locais e consórcios internacionais de pesquisas de vitimização, sendo consideradas referências para outras pesquisas ao redor do mundo. Dentre elas, destacam-se: National Crime Victimization Survey (NCVS), Internacional Crime Victimization Survey (ICVS), European International Crime Survey (EU-ICS), United Nations Interregional Crime and Justice Research Institute (UNICRI) e o Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente (ILANUD).

No Brasil, as pesquisas de vitimização ainda são um instrumento muito pouco difundido. A primeira experiência com levantamento desse tipo no país data de 1988, através de um suplemento inserido na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo IBGE. Até novembro do ano de 2012, cerca de 40 pesquisas de vitimização haviam sido realizadas em diferentes cidades brasileiras. Uma das mais abrangentes pesquisas de vitimização já conduzidas no país data de 2002 e foi promovida por uma equipe composta por integrantes do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, da Fundação Instituto de Administração da Universidade de São Paulo (FIA-USP) e do Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e o Tratamento do Delinquente (ILANUD). Com o objetivo de estimar a prevalência de determinados tipos de crimes, as taxas de subnotificação e o sentimento de insegurança da população pesquisada, o *survey* entrevistou 2.800 pessoas maiores de 16 anos moradoras das cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Vitória (ILANUD, 2002).

Sob outra ótica, a socióloga, professora e pesquisadora Maria Cecília de Souza MINAYO escreveu em 2014 um artigo versando sobre a Vitimização profissional. Ela destacou em especial aquela sofrida pelos agentes de segurança pública os quais são vítimas de agravos físicos, emocionais e até de morte no exercício de sua profissão. Já para DILLENBURGER (2007, apud MINAYO 2014), as consequências mais comuns da vitimização são o estresse emocional que inclui medo, insônia, ansiedade, nervosismo, autculpabilização, raiva, vergonha, tristeza e depressão. Se esses sintomas duram mais de um mês, considera-se que a vítima passou a sofrer de “desordem pós-traumática”, definida como um distresse psicológico ou uma reação fisiológica relacionada à exposição a ameaça de

morte ou de lesão grave. Ainda de acordo com a professora desde que existe polícia no mundo, ela é alvo de vitimização que se materializa em traumas, lesões ou mortes por arma de fogo, arma branca, agressão física, agressão psicológica e tentativas de homicídio. Também se sabe que algumas situações tornam esses profissionais mais vulneráveis: treinamento para o confronto, inadequadas condições de trabalho, como precariedade das viaturas, dos armamentos e das estratégias de ação, existência de gangs de delinquentes armados, ousados, aventureiros e prontos para o combate de vida ou morte.

No seu artigo MINAYO, (2014) ainda conseguiu identificar algumas atitudes ligadas à vitimização por parte dos policiais:

Negação do perigo e consideração de que medo, ansiedade e choro são manifestações de fraqueza e devem ser reprimidas;

Alteração da consciência: frequentemente, em situações de elevado risco, os policiais realizam ações que um indivíduo não faria em estado normal. Os riscos iminentes provocam hipervigilância e, ao mesmo tempo, perda de controle sobre vários aspectos da realidade.

Desenvolvimento do chamado efeito “*flashback*”, ou seja, a presentificação obsessiva de fatos traumáticos, o que ocorre frequentemente com policiais envolvidos em tiroteios com vítimas ou quando morrem colegas de profissão ou pessoas inocentes.

Desenvolvimento de sintomas depressivos cujos sinais são, sobretudo, perda de energia, perda de apetite e desejos de ficar só ou alienar-se. O estado depressivo pode evoluir para depressão grave e prejudicar a vida profissional, a produtividade e a vida cotidiana. Alguns casos derivam para o cinismo, o descrédito e a raiva da instituição e dos colegas.

Por fim, a pesquisadora acredita que é importante superar os fatores institucionais que predisõem à vitimização: a excessiva rotatividade; a falta de instâncias coletivas de reflexão e de avaliação do trabalho; o imediatismo da atuação; as condições precárias de trabalho; as cargas horárias excessivas e a dupla vinculação de ocupação ou dupla jornada; o número insuficiente de agentes e os salários incompatíveis com os riscos e a importância da missão. Também faz-se mister saber que o agente envolvido em situação de vitimização entrará em crise e deve ser tratado como vítima e não como um fraco. Mesmo quando o policial não pede ajuda, gestores, chefes e psicólogos que atuam nas corporações devem saber que o recalque do trauma pode dificultar a adequação das ações de segurança. Não se admite mais, mediante toda a literatura existente, a ideia de que por vocação ou por treinamento, os agentes – mesmo os de grupos de elite – têm superpoderes. (MINAYO 2014)

### 3. FATORES DE RISCO PARA A VITIMIZAÇÃO FATAL DE POLICIAIS

Ao falarmos sobre a atividade do Policial, a maior parte das pessoas entende, ainda que baseadas no senso comum, que trata-se de uma profissão de risco. O policial é um profissional da área de segurança pública que está sujeito a desempenhar sua função sob as mais diversas condições, horários, e locais. Ao mesmo tempo que deve tratar de maneira cortês o cidadão de bem, deve estar pronto pra agir de maneira enérgica com pessoas que estejam infringindo a lei, utilizando-se inclusive da força, quando assim a situação exigir, para defender terceiros e a si próprio.

No exercício da sua profissão o policial pode ser vitimizado de várias maneiras, quer sejam de ordem física, como nos casos das lesões provocadas por armas de fogo, acidentes automobilísticos, etc ou de ordem psicológica, como o stress e a síndrome do pânico, já que o acompanhamento psicológico além de ser bastante deficitário em suas organizações, é ainda eivado de preconceitos, inclusive por parte dos próprios colegas. Há dentre os Policiais/Militares um jargão que diz “ O Policial/Militar é superior as intempéries” dando a ideia de que são seres humanos que não podem sentir, frio, sono, fome, sede, cansaço e até mesmo medo ou qualquer outro tipo de sensação que não fosse característica de um “ser imortal”. Ao procurar o serviço psicológico de sua instituição pode ser rotulado pelos demais colegas como “fraco” ou “perturbado mental”, o que o faz desistir de buscar o auxílio adequado. Sem esse auxílio os policiais estão sujeitos a diversos transtornos mentais que inclusive podem contribuir para desfechos trágicos como por exemplo o suicídio. O policial ainda deve primar por sua conduta legal, humana e ética determinada pelas leis, enquanto isso, está sujeito à Vitimização provocada por criminosos com os seus procedimentos desumanos, antiéticos e cruéis.

Segundo MARINHO e SOUZA, (2014) a relação entre violência e urbanização é uma questão relevante e tem sido tratada em diversos estudos e pesquisas. Grande parte das transformações que as cidades sofreram tem impactos de muitas naturezas na produção da violência e do medo. Dessa forma, a estrutura urbana é um dos determinantes do fenômeno da violência e do crime. Como ela está em permanente mutação, como resultado do processo de produção e transformação do espaço e da reprodução social, torna-se fundamental compreender seus determinantes sobre o crime e a violência.

Já para SOUZA (2013), o tema da Segurança Pública tem sido pouco abordado no âmbito da saúde pública brasileira, embora os índices de criminalidade e de violência em geral sejam alarmantes e demandem cada vez mais gestão do conhecimento, inclusive de conhecimento em saúde desses trabalhadores, visando à melhor adequação possível entre suas

condições de trabalho e sua qualidade de vida. Contudo, essa temática tem sido tradicionalmente estudada muito mais pelas ciências sociais, cujo foco principal é a reconstrução da história das instituições policiais, seus vínculos com as elites dominantes e a insuficiência de suas ações para atender aos cidadãos. Para a autora, os policiais enquanto pessoas e como trabalhadores, até então foram muito pouco enfocados do ponto de vista acadêmico e, particularmente, na área da saúde do trabalhador existe uma grande lacuna do conhecimento. Para a autora essa categoria de trabalhadores, está exposta a uma elevada vulnerabilidade a riscos, estresse e sofrimento mental.

O senso comum nos faz pensar que os policiais estejam expostos a grandes riscos durante o seu trabalho, mas de acordo com MUNIZ e SOARES (1998), por razões óbvias, espera-se que um profissional especializado, mesmo o agente de polícia, se vitime menos quando está em serviço do que quando em folga. Para os autores durante sua jornada, o trabalhador deve operar segundo normas precisas de segurança, além de receber treinamento específico para exercer sua profissão. Mais do que isso, durante o expediente reduzem-se, em princípio, as múltiplas fontes de vitimização a que está exposta qualquer pessoa, fora do trabalho, no cenário urbano. Taxas elevadas de vitimização, em qualquer empresa, indicam problemas de eficiência na organização do trabalho e comprometem necessariamente sua produtividade. Segundo os autores, condições precárias, treinamento insuficiente e técnicas obsoletas, entre outros fatores, resultam, ao fim e ao cabo, em desperdício e exaustão de recursos humanos e materiais. Dito de outra forma, o trabalhador envolvido em atividades consideradas de risco, como é o caso de policiais, eletricitários, mergulhadores, mineiros, etc., deveria atuar em condições especiais de segurança, pondo em prática os dispositivos e regras adotados por sua organização. Caso contrário, as baixas permanentes exigiriam a renovação contínua e elevada do contingente profissional, tornando a profissão humana economicamente inviável.

Ainda de acordo com MUNIZ e SOARES (1988), pode-se argumentar, apropriadamente, que a profissão de policial apresenta algumas singularidades que a diferenciam das demais: seu campo de ação se confunde, em boa medida, com o espaço de vitimização da população, isto é, o trabalho do policial está associado cotidianamente à intervenção nas esferas de risco de todos os outros trabalhadores e cidadãos não trabalhadores, envolvendo surpresa, acaso e aleatoriedade. Todavia, é exatamente o preparo para lidar com a imprevisibilidade que distingue, entre outros fatores, a polícia como um meio de força profissional comedida que possui superioridade de método face a intervenção em eventos criminosos, violentos, conflituosos, desordeiros, etc.

Segundo MINAYO, SOUZA e CONSTANTINO (2007) os policiais constituem uma categoria de servidores públicos para quem o *risco* não é mero acidente, mas desempenha papel estruturante das condições laborais, ambientais e relacionais. Para a autora, esses profissionais têm consciência de que perigo e audácia são inerentes aos atributos de suas atividades e que seus corpos estão permanentemente expostos e seus espíritos não descansam. A percepção de risco para os policiais ocorre dentro e fora do ambiente de trabalho, tendo em vista o envolvimento que a profissão faz sobre a vida como um todo, de tal forma que as situações de risco vividas e percebidas impregnam o ambiente de trabalho, a pessoa e a instituição. Para a autora a vitimização se materializa em traumas, lesões ou mortes ocorridos na defrontação com a criminalidade e na manutenção da ordem.

Em 2006 a pesquisadora em Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública/ENSP/FIOCRUZ, Patrícia CONSTANTINO, realizou uma pesquisa científica sobre a percepção do risco de vitimização de policiais civis das cidades do Rio de Janeiro e de Campo dos Goytacazes, ambas do RJ e chegou aos seguintes achados:

“Foi pedido aos policiais que avaliassem o risco que correm na sua atividade atual na Polícia... O risco é “constante” para 82,0% dos policiais do Rio de Janeiro e 34,8% para os policiais campistas. Já a resposta “risco eventual” foi apresentada por 60,7% dos policiais de Campos e por 17,2% dos cariocas. A visão de que não há risco no exercício de suas tarefas foi apontado por 4,49% dos campistas e apenas 0,75% dos cariocas.”

Ainda de acordo com a pesquisadora, os policiais foram questionados sobre quais tipos de riscos que corriam no exercício de sua profissão e a maior percepção foi em relação à agressão por tiro, chegando a 94,7% no Rio e 87,5% em Campos. Já em relação a agressão por arma branca, 84,3% dos policiais de Campos têm a percepção que possam ser vitimados, enquanto que esse índice para os policiais do Rio é de 79,3%. Ainda foi constatado na pesquisa que 89,3% dos policiais do Rio e 84,3% dos policiais de Campos tem a percepção que possam ser vítimas de agressão física.

Como pôde ser observado, os policiais das cidades pesquisadas, principalmente os da cidade do Rio de Janeiro, têm a percepção que atuam em uma profissão de risco e que são potenciais alvos de vitimização.

Outro dado importante na pesquisa de CONSTANTINO (2006) é que a vitimização sofrida pelos policiais durante o trabalho no ano de 2005, tendo como causa disparo de arma de fogo, agressão física, violência sexual, ferimentos por arma branca, agressão física, tentativas de suicídio e homicídio foi de 29,6% entre os policiais do Rio e de

14,8% entre os policiais de Campos, demonstrando assim superioridade de Vitimização na capital fluminense. Em outra pesquisa realizada por CONSTANTINO, SOUZA e MINAYO (2007), foi levantado que 147 policiais civis morreram por diversas causas na cidade do Rio de Janeiro, no período de 1998 a 2004, dos quais 120 encontravam-se de folga. Isso quer dizer que mais de 80% deles, não estavam em seu horário de trabalho o que é um dado revelador e merece um pouco mais de atenção por parte dos gestores e dos próprios policiais.

Segundo HINDELANG, GOTTFREDSON E GAROFALO (1978), as diferenças no risco de vitimização estão associadas a distintos estilos de vida das pessoas, que devem ser compreendidos como rotinas das atividades do seu dia a dia, incluindo atividades profissionais (trabalho, escola, cuidar da casa, etc.) e de lazer. Os três ainda acreditam que os homens mais jovens, solteiros, de menor poder aquisitivo e afrodescendentes teriam maiores riscos de serem vitimados por crimes contra a pessoa, do que as mulheres, pessoas idosas, ricas, casadas, e descendentes de europeus. Para eles isto ocorreria porque o primeiro grupo teria uma tendência maior de se expor, principalmente no período noturno, dividindo o mesmo espaço em atividades públicas com muitas pessoas desconhecidas, estando mais vulneráveis a se associarem com pessoas que teriam o perfil de serem ofensores em potencial. Enquanto a maioria das teorias buscava associar mudanças da incidência de crimes apenas com alterações no número de ofensores em potencial, esta teoria leva em conta também a disponibilidade do alvo e a ausência do guardião, apesar de termos a nítida impressão, de que no mundo moderno houve um aumento considerável do número de alvos disponíveis e uma diminuição no número de guardiões.

Já para COHEN, KLUEGEL E LAND 1981 (apud, Beato, Peixoto, Andrade, 2004) uma abordagem da criminalidade toma a vítima como objeto de estudo, buscando investigar como o estilo de vida do indivíduo e as oportunidades geradas por ele influenciam a probabilidade de vitimização. Esse enfoque é baseado nas teorias de “estilo de vida” (*lifestyle models*) e “oportunidades” (*opportunity models*), utilizadas em estudos de vitimização. De acordo com estes estudiosos os fatores que mais influenciam o risco de vitimização dos indivíduos são: exposição, proximidade da vítima ao agressor, capacidade de proteção, atrativos das vítimas e natureza dos delitos. A exposição é definida pela quantidade de tempo que os indivíduos frequentam locais públicos, estabelecendo contatos e interações sociais. O estilo de vida de cada indivíduo determina em que intensidade os demais fatores estão presentes na sua vida.

Segundo DURANTE e JUNIOR (2013) ao trazer estas teorias para a realidade da vitimização dos profissionais de segurança pública, podemos propor que também entre os

policiais existiriam alguns grupos que têm maior chance de serem vitimados em função do seu comportamento. De acordo com autores, os policiais que atuam em regiões mais violentas teriam maior chance de serem vítimas de violência física, pelo simples fato de existir uma maior probabilidade de terem de atuar em confronto direto com delinquentes. Por outro lado, os policiais com família estabelecida, casados e com filhos teriam menos chance de serem vitimados pois teriam menor propensão a atuar colocando em risco a sua vida.

Ainda nesta linha de pensamento, MINAYO, SOUZA e CONSTATINO (2007) chegaram a conclusão, após a realização de uma pesquisa sobre vitimização junto a policiais militares e civis do Estado do Rio de Janeiro, que para lidar com o sentimento de insegurança, a condição policial acaba por exigir um estilo de vida diferenciado. O exercício da atividade profissional invade a vida social e pessoal. A simbiose da natureza do trabalho com o modo e o estilo de vida pode ser constatada no slogan de um dos batalhões da Polícia Militar: “O espelho reflete você e você reflete o Batalhão da Polícia Militar”. Assim, os servidores se sentem permanentemente “vigiados, tanto no Batalhão quanto fora dele”. Sua vida como um todo tem como parâmetro a condição policial. A pesquisa também revelou que para os policiais do RJ o perigo externo é sentido e vivenciado por todos.

Ainda de acordo com a pesquisa, o trajeto para casa, as folgas e o lazer são momentos inseguros na concepção da maioria. Ao considerarmos a soma dos riscos percebidos, do total de policiais militares 94,1% se dizem em risco fora do trabalho, contra 86,3% dos civis, sendo essa diferença significativa estatisticamente. Essa sensação de perigo requer que uma constante vigilância na vida dos policiais, pois ainda que estejam em seus momentos de folga, existe a possibilidade de que surjam situações em que eles possam atuar como policial, como por exemplo na legítima defesa de outrem, ou em outras situações nas quais possa ser reconhecido como um agente de segurança e a partir daí tornar-se uma vítima em potencial pelo simples fato de ser policial.

#### 4. METODOLOGIA

Esta pesquisa consistirá num trabalho no qual a metodologia utilizada será prioritariamente a da Análise de Conteúdo e da Triangulação Metodológica. A construção se dará com o apoio dos dados oficiais fornecidos pela Polícia Rodoviária Federal, e de notícias que foram postadas nos meios de comunicação digital (portais e blogs jornalísticos), abordando a Vitimização Fatal dos agentes da PRF.

Para a psicóloga e professora francesa Laurence BARDIN (2010), a Análise de Conteúdo consiste em conjunto de instrumentos metodológicos que têm como fator comum uma interpretação controlada, baseada na inferência. Esse conjunto de técnicas de análise visa a obter, por meio de procedimentos sistemáticos, indicadores quantitativos ou qualitativos que permitam a inferência de conhecimentos relativos à produção/recepção de mensagens. Para a autora apelar para estes instrumentos de investigação laboriosa de documentos, é situar-se ao lado daqueles que de Durkheim a P. Bourdieu passando por Bachelard, querem dizer não "a ilusão da transparência" dos fatos sociais, recusando ou tentando afastar os perigos da compreensão espontânea. É igualmente "tornar-se desconfiado" relativamente aos pressupostos, lutar contra a evidência do saber subjetivo, destruir a intuição em proveito do "construído", rejeitar a tentação da sociologia ingênua, que acredita poder aprender intuitivamente as significações dos protagonistas sociais, mas que somente atinge a projeção da sua própria subjetividade.

Será adotada ainda, a estratégia da Triangulação Metodológica, utilizando-se para isso de técnicas quantitativas e qualitativas em consonância com a análise de dados oficiais. Para a abordagem quantitativa serão utilizadas as planilhas fornecidas pela PRF, nas quais constam as vitimizações fatais de policiais rodoviários federais em todo o país, ocorridas entre janeiro de 2007 e dezembro de 2016. Essas planilhas ainda serão utilizadas para a abordagem qualitativa, no entanto se os dados não forem suficientemente claros sobre em quais circunstâncias ocorreram as vitimizações fatais dos policiais, a pesquisa será complementada com informações obtidas através de reportagens em jornais e/ou mídias digitais na internet.

Versando sobre a a triangulação, DUARTE (2009, apud FIGARO, 2014) afirma que o termo começa a ser construído na área da Psicologia por Campbell e Fiske (1959), que se propuseram a completar ou testar empiricamente os resultados obtidos utilizando diferentes técnicas quantitativas. Ainda de acordo com Duarte, outros pesquisadores retomam o ponto de vista de Campbell e Fiske e ampliam sua aplicação ao defenderem que a "obtenção de dados de diferentes fontes e a sua análise, recorrendo a



estratégias distintas, melhoraria a validade dos resultados”.

Já para MINAYO (2003, apud FIGARO 2014), a combinação de métodos diz respeito à triangulação e é diferente da abordagem interdisciplinar, que exige a ocorrência de múltiplos olhares disciplinares sobre um mesmo objeto de pesquisa. Eles afirmam que “nenhum método pode se arrogar a pretensão de responder sozinho as questões que a realidade social coloca”. Nesse sentido, a triangulação metodológica pode “iluminar a realidade a partir de vários ângulos, o que permite confluências, discordâncias, perguntas, dúvidas, falseamentos, numa discussão interativa e intersubjetiva na construção e análise dos dados”.

Sob outra ótica, para (FIGUEIREDO, 2007) tanto a pesquisa documental como a pesquisa bibliográfica têm o documento como objeto de investigação. No entanto, o conceito de documento ultrapassa a ideia de textos escritos e/ou impressos. O documento como fonte de pesquisa pode ser escrito e não escrito, tais como filmes, vídeos, slides, fotografias ou pôsteres. Esses documentos são utilizados como fontes de informações, indicações e esclarecimentos que trazem seu conteúdo para elucidar determinadas questões e servir de prova para outras, de acordo com o interesse do pesquisador.

Já OLIVEIRA (2008) acredita que a pesquisa documental é muito próxima da pesquisa bibliográfica. Para ele o elemento diferenciador está na natureza das fontes: a pesquisa bibliográfica remete para as contribuições de diferentes autores sobre o tema, atentando para as fontes secundárias, enquanto a pesquisa documental recorre a materiais que ainda não receberam tratamento analítico, ou seja, as fontes primárias.

A fonte principal para a coleta de dados da pesquisa será a Seção de Recursos Humanos da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal da Bahia, a qual fica localizada na rua Antônio dos Santos Gouveia, 263, Porto Seco Pirajá, em Salvador.

Por fim serão contextualizados alguns casos de vitimizações fatais de policiais, com o objetivo de deixar essas ocorrências registradas em uma pesquisa científica e também de difundir junto ao efetivo da PRF as circunstâncias em que ocorreram essas mortes, servindo como uma ferramenta de consulta para agentes e gestores.

## 5. VITIMIZAÇÃO FATAL DE POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS

Essa é uma das partes mais importantes da pesquisa, pois abordaremos aqui alguns casos reais de vitimização fatal sofrida por policiais, além de realizarmos uma análise de conteúdo baseada nos dados fornecidos pela Divisão de Saúde e Assistência Social da Polícia Rodoviária Federal (DISAS-PRF) complementado por pesquisas realizadas na internet.

Esta análise de conteúdo tem por objetivo identificar os fatores de riscos a que estão expostos estes profissionais de Segurança Pública. Deste modo serão explicitados alguns casos de vitimização fatal envolvendo agentes da PRF entre os anos de 2007 a 2016, com o objetivo de enriquecer esta pesquisa.

Em 10 de maio de 2015 um policial rodoviário federal foi assassinado quando estava realizando um atendimento a um acidente, na cidade de Canapi, em Alagoas.

Segundo matéria publicada no dia 11 de maio de 2015 no site “Minuto Sertão” um agente da PRF atendia uma ocorrência de acidente em um trecho da BR 423, próximo ao povoado Capiá da Igreja, em Canapi-AL, quando foi alvejado por 3 disparos de arma de fogo desferidos por um usuário da rodovia. De acordo com o site, o autor dos disparos trafegava em sua motocicleta, sem utilizar capacete e estava aparentemente embriagado e tentava “tocar” nos corpos de duas vítimas fatais decorrentes do acidente citado anteriormente. O Policial, no cumprimento do seu dever, abordou o cidadão e solicitou que este se retirasse do local do acidente. O cidadão inconformado com a atitude do agente sacou de sua arma e acertou três tiros no policial que não resistiu aos ferimentos e veio a óbito ainda no mesmo dia. (POLICIAL RODOVIÁRIO, 2015)

Já o portal de notícias G1 veiculou uma matéria informando que no dia 24 de outubro de 2015 um inspetor da Polícia Rodoviária Federal (PRF), de 41 anos, morreu e um policial militar de 33 anos foi baleado durante confusão e troca de tiros em um bar na cidade de Euclides da Cunha, no nordeste da Bahia. O inspetor chegou a ser socorrido em direção ao Hospital Clériston Andrade, em Feira de Santana, mas não resistiu aos ferimentos e morreu ainda no caminho. (INSPETOR DA PRF 2015)

O agente da PRF, lotado em Feira de Santana, foi atingido com um tiro e o policial militar, que atuava em Euclides da Cunha, foi ferido por quatro disparos. Segundo informações apuradas pela Polícia Militar, os dois policiais estavam de folga.

Dias mais tarde o mesmo portal de notícias informou que o soldado da Polícia Militar que trocou tiros com o agente da PRF, também não resistiu aos ferimentos, vindo a óbito na madrugada do dia 27 do referido mês. (MORRE PM 2015)

Ainda versando sobre a vitimização de agentes da PRF o portal de notícias “Correio 24 horas” veiculou no dia 25 de setembro de 2015 a seguinte matéria:

“Um homem foi baleado na cabeça na noite desta quinta-feira (24) no bairro da Pituba, segundo informações da Central de Polícia. A vítima de 28 anos, é policial rodoviário federal e foi baleado em um assalto. O crime aconteceu por volta de 21h15 na Rua Ceará.

Segundo a 13ª Companhia Independente de Polícia Militar (CIPM/Pituba), a vítima estava em uma barraca próxima ao Hiper Ideal bebendo com dois amigos quando foi abordado por uma dupla de ladrões.

De acordo com o delegado Sergio Schlang, do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), os bandidos chegaram a roubar o telefone da vítima quando perceberam que se tratava de um policial. Os bandidos roubaram a arma do policial e atiraram contra ele - o delegado ainda não sabe se a arma usada foi a da própria vítima.” (POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL 2015)

Infelizmente o agente da PRF não resistiu aos ferimentos e veio a óbito na madrugada do dia 26 de setembro de 2015.

Sobre esse caso do policial assassinado no bairro da Pituba, dias mais tarde o portal de notícias G1 Bahia publicou a seguinte notícia:

“O terceiro homem preso suspeito de envolvimento na morte do policial rodoviário federal, baleado durante um assalto no bairro da Pituba, em Salvador, se mostrou arrependido pelo crime e admitiu em depoimento que atirou no policial após receber voz de prisão.”

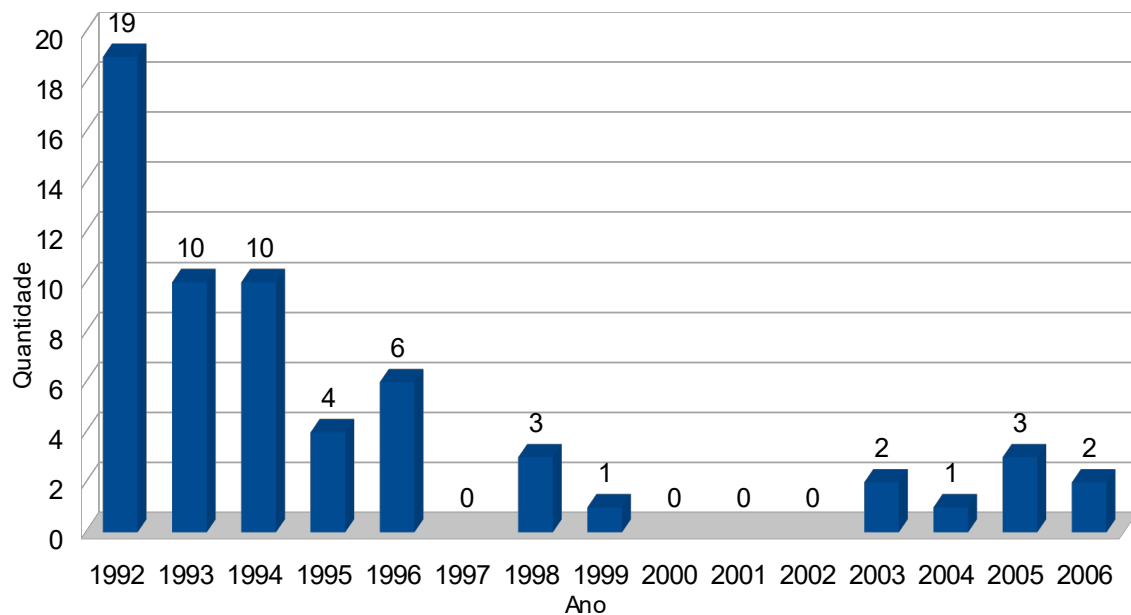
“Após as vítimas serem abordadas, o policial teria dado voz de prisão e Victor, que estava de costas para o policial, apontando a arma para outra pessoa, virou e atingiu a testa do PRF com um disparo fatal. "Vitor narra que eles realmente foram ao local para fazer um roubo e que, quando estava abordando uma das vítimas, ouviu uma voz dizendo: 'é polícia, queta'. Então, ele virou em direção ao policial e efetuou o disparo", disse o delegado.” (HOMEM QUE MATOU 2015)

Estas reportagens anteriormente descritas noticiam vitimizações fatais sofridas pelos agentes da PRF e retratam sob quais circunstâncias se deram estas mortes.

Para podermos entender melhor quais são os fatores de riscos a que estão expostos os Policiais Rodoviários Federais e de que maneira estes profissionais de Segurança Pública vêm sendo vitimizados fatalmente, serão utilizados gráficos confeccionados a partir de informações obtidas junto à (DISAS-PRF).

A delimitação temporal desta pesquisa está compreendida no decênio 2007/2016, mas neste primeiro instante, será apresentado um gráfico de um momento anterior, (1992 a 2006) com o objetivo de realizarmos uma comparação entre estes períodos

### Óbitos de Policiais Rodoviários Federais no Brasil - 1992 a 2006 (15 anos) - Total 61

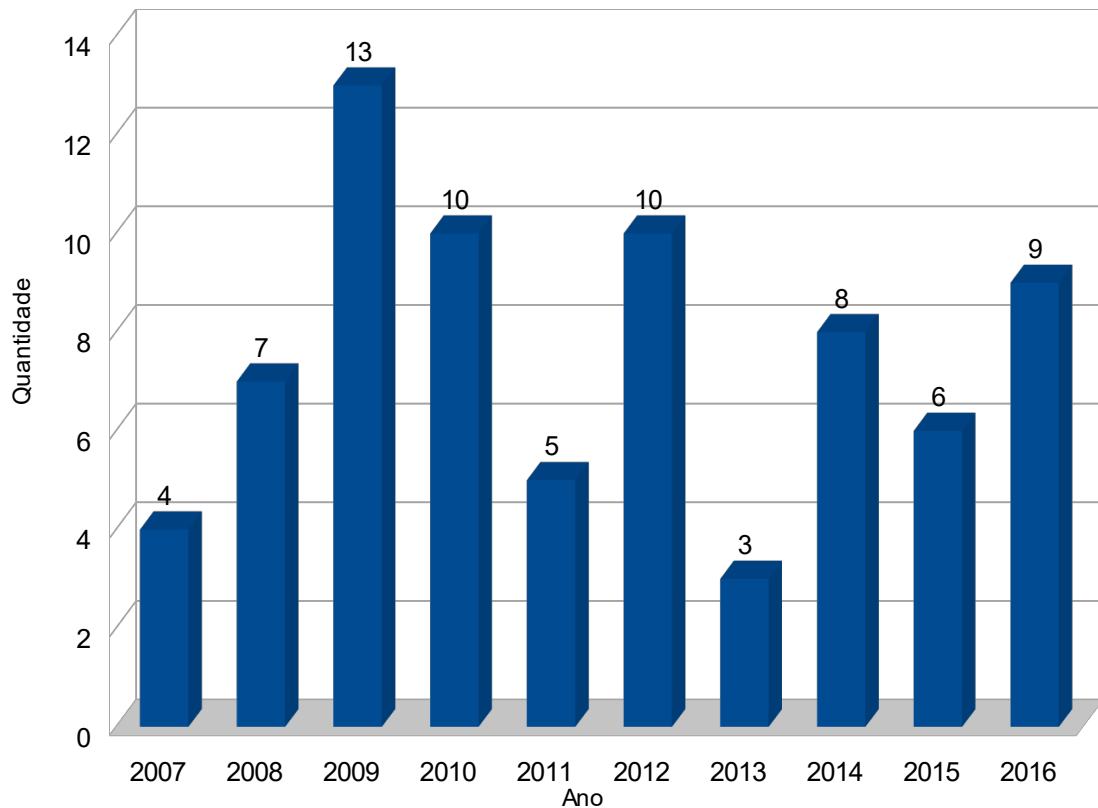


Fonte: DISAS-PRF

Gráfico 1 - Óbitos de Policiais Rodoviários Federais no Brasil - 1992 a 2006 (15 anos) - Total 61

A partir da análise do gráfico podemos observar que o ano de 1992 foi o que teve o maior número de óbitos (19), enquanto que os anos de 1997, 2000, 2001 e 2002 não tiveram casos de falecimento registrados. Acreditamos, no entanto, que esse registro não traduz fielmente a realidade, sendo uma provável falha/subnotificação dos registros oficiais. Nestes 15 primeiros anos (1992 a 2006) foram registrados os óbitos de 61 policiais pelas mais diversas causas, (doenças, acidentes, homicídios, etc) incluindo a vitimização.

### Vitimização Fatal de Policiais Rodoviários Federais - 2007 a 2016 - Total 75



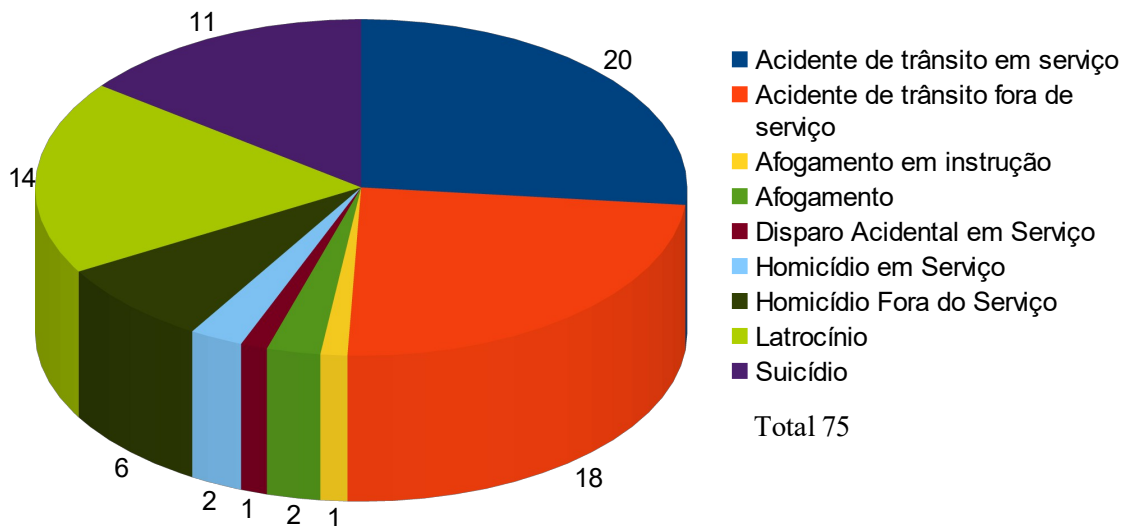
Fonte: DISAS-PRF

Gráfico 2 - Vitimização Fatal de Policiais Rodoviários Federais - 2007 a 2016 - Total 75

O gráfico anterior quantifica a Vitimização Fatal de Policiais Rodoviários Federais no decênio 2007 a 2016, totalizando a quantidade de 75 agentes vitimizados. É importante ressaltar que se compararmos com o período de 1992 a 2006 (gráfico 1) compreendido por um período de 15 anos no qual foram registrados 61 óbitos abrangendo todos os tipos de mortes, sejam elas de causa naturais, doenças entre outras, ainda assim a quantidade de policiais que perderam a sua vida é maior no período de 2007 a 2016.

Daí podemos concluir que, ou o registro de óbitos na PRF tem sido mais eficiente na última década, ou o mais provável, é que a vitimização fatal dos PRF aumentou significativamente no decênio 2007/2016.

### Vitimização Fatal PRF - Causa "Mortis" - 2007 a 2016



Fonte: DISAS-PRF

Gráfico 3 - Vitimização Fatal PRF - Causa "Mortis" - 2007 a 2016

Foram elencadas 9 categorias para definir a Causa "Mortis" dos Policiais Rodoviários Federais, quais sejam: Acidente de trânsito em serviço, Acidente de trânsito fora de serviço, Afogamento em instrução, Afogamento, Disparo acidental em serviço, Homicídio em serviço, Homicídio fora de serviço, Latrocínio e Suicídio.

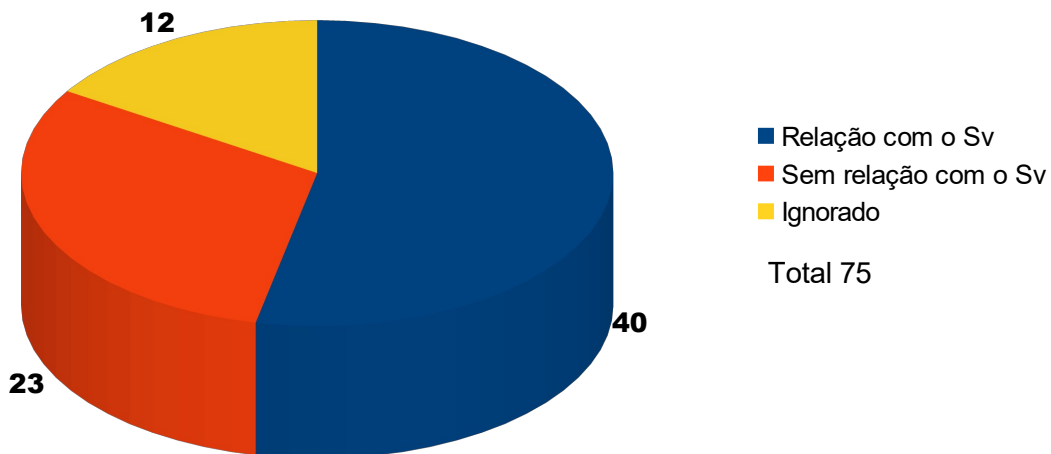
Analisando o gráfico anterior é possível observar um contra-senso em relação a uma das principais atribuições dos Policiais Rodoviários Federais: a de preservar vidas nas rodovias brasileiras.

De acordo com este gráfico, constatamos que mais da metade, pra ser mais preciso 50,67% dos policiais vitimizados fatalmente, tiveram suas vidas ceifadas em decorrência de acidentes de trânsito, sendo que em 20 óbitos os policiais estavam de serviço e em outras 18 vitimizações fatais estavam em seu momento de folga.

Também é possível visualizar, que grande parte dos policiais que perderam a sua vida, foram vítimas de latrocínio ou homicídio perfazendo um total de 22 mortes

Outro tipo de vitimização fatal extremamente preocupante e que de acordo com o gráfico, ocupa a quarta posição em números de óbitos, é o suicídio. Foram 11 mortes em 10 anos. Ainda vale a pena ressaltar que 5 destes óbitos ocorreram nos últimos três anos (2014 a 2016), o que mostra um aumento desse tipo de vitimização.

### Correlação da Vitimização Fatal PRF com a Profissão - 2007 a 2016



Fonte: DISAS-PRF

Gráfico 4 - Correlação da Vitimização Fatal PRF com a Profissão - 2007 a 2016

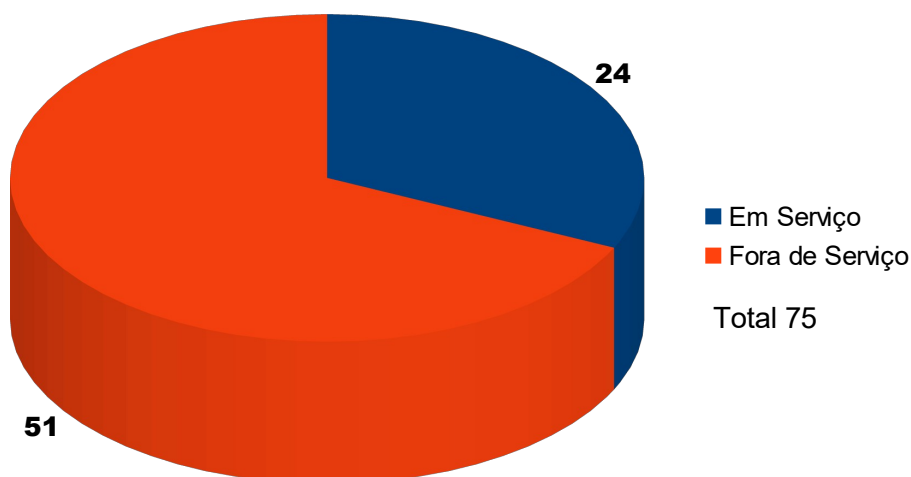
O gráfico 4 traz a relação entre a Vitimização Fatal do policial com a sua profissão de PRF. Para a confecção deste gráfico foram levados em consideração se o Policial estava de serviço ou não. Se foi identificado como policial ou não, ou ainda se a morte do agente de segurança foi por motivo ignorado como nos casos de suicídio, que de acordo com o gráfico 3, totalizaram 11 óbitos.

Um outro caso de vitimização por motivo ignorado aconteceu no Estado do Mato Grosso, quando um policial foi assassinado, e até a conclusão deste trabalho não havia sido esclarecidas as circunstâncias em que ocorreu a sua morte.

Analisando o gráfico é possível observar que em mais da metade dos casos de Vitimização Fatal de PRF existe uma correlação entre a sua profissão e a sua morte. Quer seja porque estava trabalhando e foi vítima de um acidente de trânsito, quer seja porque estava armado em seu horário de folga e tentou reagir a um assalto ou foi de alguma maneira identificado como policial.

É bastante comum no meio policial um ditado que diz: “somos policiais 24 horas por dia, 7 dias por semana”. Esses pensamentos podem induzir os agentes de segurança pública a adotarem um estilo de vida diferente da maioria da população, agindo como se estivesse sempre trabalhando, como é o caso dos policiais que costumam andar armado para prover sua segurança e de seus familiares, ou até mesmo para intervir em uma situação em que a vida de terceiros esteja em risco.

### Vitimização Fatal PRF no Serviço ou em Folga - 2007 a 2016



Fonte: DISAS-PRF

Gráfico 5 - Vitimização Fatal PRF no Serviço ou em Folga - 2007 a 2016

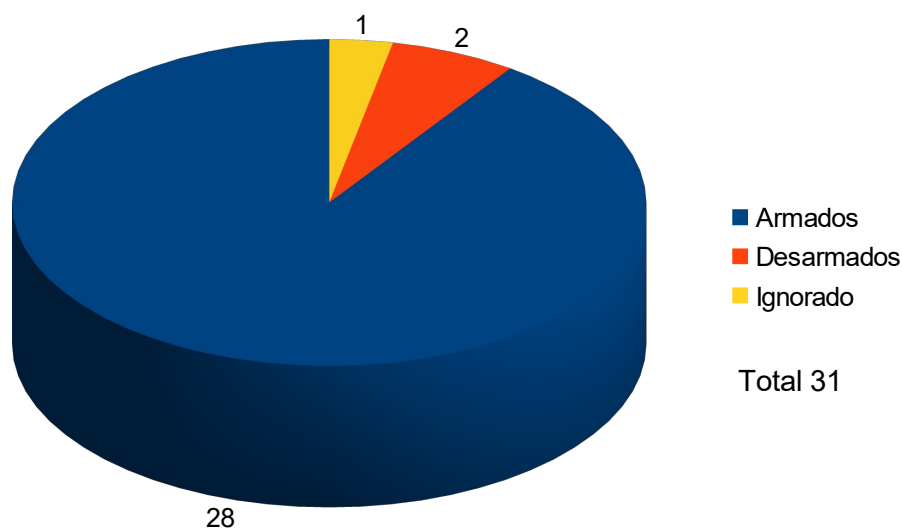
É de conhecimento público que a profissão de policial, oferece por si só, vários riscos àqueles que desejam seguir essa carreira. Em um primeiro momento acreditamos, baseados no senso comum, que a maioria dos policiais vitimizados fatalmente morrem durante o seu horário de trabalho, em confronto com marginais, ou em outras atividades inerentes à profissão.

No entanto, o gráfico 5 demonstra, na realidade, que 68% de um total de 75 vitimizações fatais envolvendo os Policiais Rodoviários Federais no Brasil, entre os anos de 2007 e 2016, ocorreram fora do serviço, ou seja, no momento em que o policial encontrava-se mais relaxado / à vontade, em uma viagem de carro, em uma atividade de lazer, ou até na ida ou retorno para o trabalho.

Pode-se concluir a partir desta análise, que é exatamente no seu momento de folga que o policial está mais vulnerável a sofrer uma vitimização fatal.



### PRF Vitimizados Fatalmente que portavam ou não Armas de Fogo - 2007 a 2016



Fonte: DISAS-PRF

Gráfico 6 - PRF Vitimizados Fatalmente que portavam ou não Armas de Fogo - 2007 a 2016

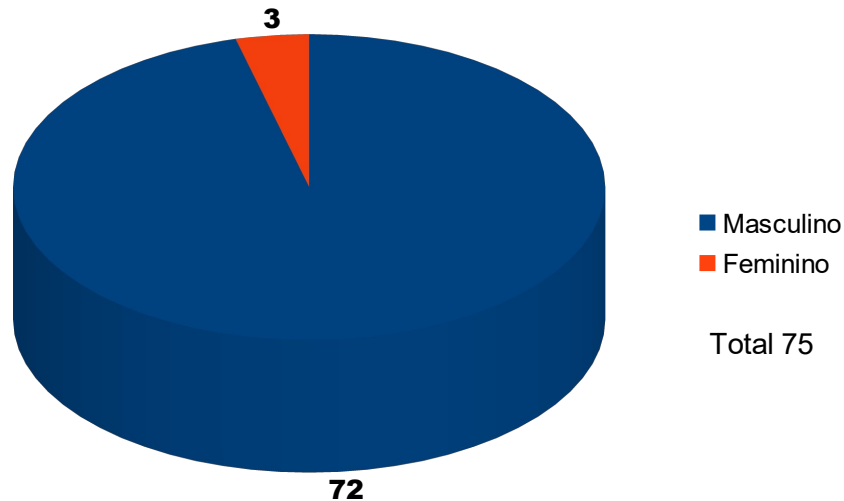
Para a confecção do gráfico 6 foram contabilizadas as vitimizações fatais em que as causas “Mortis” foram: Homicídio, Latrocínio e Suicídio, resultando num total de 31 óbitos.

Analisando o gráfico é possível concluir que em 90,32% das vitimizações fatais de PRF, relacionadas com as causas anteriormente descritas, os policiais encontravam-se armados.

De acordo com os dados levantados junto a DISAS-PRF, dos 14 casos de Latrocínio, conforme consta no gráfico 3, envolvendo os agentes da PRF, em 12 deles os policiais encontravam-se armados e em grande parte destes casos o policial reagiu ao assalto e terminou por vir a óbito. Já em relação aos homicídios de PRF, em 5 vitimizações do total de 6, os policiais também encontravam-se armados.

Outra informação relevante é que em 100% dos casos de suicídio foram utilizadas armas de fogo, sendo a maioria da própria instituição.

### Sexo dos PRF vitimizados fatalmente - 2007 a 2016



Fonte: DISAS-PRF

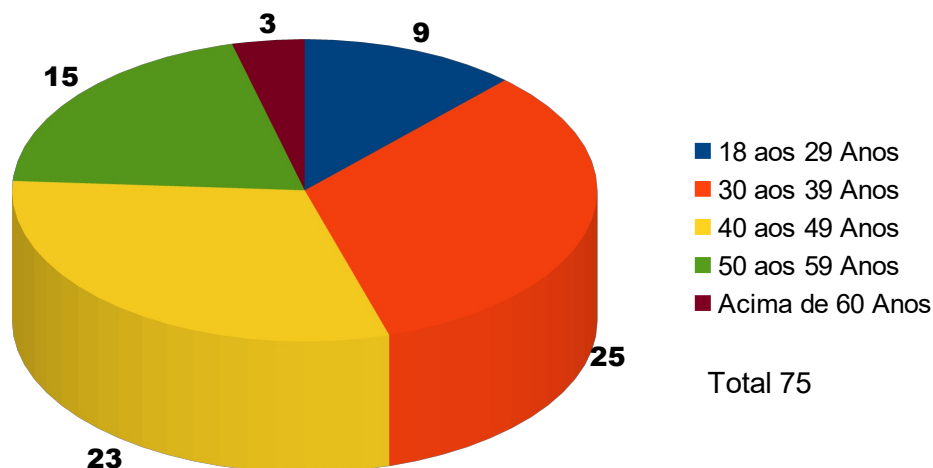
Gráfico 7 - Sexo dos PRF vitimizados fatalmente - 2007 a 2016

Segundo dados fornecidos pela DISAS-PRF, o efetivo da instituição no ano de 2016 era de 10577 policiais, dos quais 9554 eram homens e 1023 mulheres. Isto quer dizer que 90,33% dos cargos de agentes da PRF, eram ocupados por pessoas do sexo masculino, enquanto que as mulheres somavam 9,67% efetivo total. Esses dados demonstram explicitamente que o efetivo masculino era bem superior ao feminino na PRF, e continua assim até o momento.

Ainda ao analisarmos o gráfico anterior é possível verificarmos que a grande maioria dos policiais vitimizados fatalmente entre os anos de 2007 e 2016 eram homens, num total de 72, enquanto que apenas 3 policiais femininas ou 4% das vitimizações fatais envolveram mulheres.

Por fim conseguimos observar uma pequena discrepância entre a proporção do efetivo total de homens e mulheres e as suas respectivas vitimizações. Os homens até 2016 ocupavam aproximadamente 90% dos quadros da PRF, no entanto, quando o assunto é vitimização fatal, esta porcentagem sobe para 96%, o que pode estar ligado diretamente ao estilo de vida e aos hábitos dos policiais envolvidos.

### Faixa Etária da Vitimização Fatal na PRF - 2007 a 2016



Fonte: DISAS-PRF

Gráfico 8 - Faixa Etária da Vitimização na Fatal PRF - 2007 a 2016

Quando falamos em vitimização fatal de um modo em geral, logo nos vem a mente os jovens que morrem em decorrência de acidentes de trânsito, ou que são vítimas da violência urbana e acabam por terem suas vidas interrompidas de maneira extremamente prematura, muitos deles antes mesmo de completarem a maioridade

Esta tendência de vitimização fatal entre os mais jovens, também ocorre com os agentes da PRF. De um total de 10577 policiais em 2016, apenas 452 tinham entre 18 e 29 anos o que representava 4,27% de todo o efetivo, no entanto, no período de análise da pesquisa, ou seja o decênio de 2007 a 2016, 12% dos policiais que sofreram vitimização fatal, estavam nessa faixa etária, o que proporcionalmente corresponde a quase três vezes a porcentagem dos policiais que possuíam de 18 a 29 anos.

Ainda em 2016, 4354 policiais possuíam idades entre 30 e 39 anos o que correspondia a 41,16% do efetivo total, no entanto um percentual de 33,33% sofreu Vitimização Fatal nessa faixa etária. Já 4174 agentes da PRF encontravam-se na faixa etária dos 40 aos 49 anos o que equivalia a 39,46% da totalidade de Policiais, porém 30,67% foram vitimizados fatalmente. Em uma breve análise podemos concluir que a Vitimização Fatal nestas duas faixas etárias foi menor do que a proporção de efetivo em cada uma delas.

Já 1369 policiais, possuíam entre 50 e 59 anos, em 2016 o que correspondia a 12,94% do efetivo total, porém a Vitimização Fatal foi de aproximadamente 20% para esta faixa etária. Diferentemente dos policiais mais jovens, em linhas gerais, espera-se que com o avanço da idade, com as experiências adquiridas, e com a mudança no estilo de vida as vitimizações diminuam com o passar dos anos, no entanto ao analisarmos as informações anteriormente descritas podemos perceber que houve uma discrepância entre a porcentagem do total de policiais desta faixa etária com os que sofreram vitimização fatal.

Estas são apenas algumas análises que foram realizadas a partir das informações fornecidas pela DISAS PRF e por pesquisas realizadas na internet. Muitas outras análises ainda podem ser feitas com o objetivo de mapear ainda de maneira mais detalhada como acontece a Vitimização Fatal na PRF.

## 6. CONCLUSÃO

Essa pesquisa científica teve por objetivo realizar uma análise sobre a Vitimização Fatal de Policiais Rodoviários Federais no Brasil no decênio 2007 a 2016, e identificar os fatores de riscos a que estão expostos estes profissionais de Segurança Pública, seja nas suas atividades profissionais, seja em seu horário de descanso.

Quando versamos sobre Vitimização, nos vêm logo à mente o fenômeno da violência, o qual está presente em nosso dia a dia, sendo um dos grandes desafios quando tratamos sobre a Segurança Pública em nosso país. Vimos também, que inicialmente, a violência depende da vontade racional do autor, mas uma vez iniciado o processo violento esse pode ocasionar consequências inimagináveis e não desejadas, gerando às vítimas, que são as personalidades que sofrem a violência, consequências por vezes muito graves ou até mesmo irreversíveis.

Para Benjamin MENDELSON (apud, PIEDADE, 1993), considerado por muitos o “pai” da Vitimologia, a vítima seria “a personalidade do indivíduo ou da coletividade na medida em que está afetada pelas consequências sociais de seu sofrimento determinado por fatores de origem muito diversificada”. Tais fatores seriam físico, psíquico, econômico, político ou social, assim como do ambiente natural ou técnico.

Também conseguimos perceber durante o trabalho que a vítima, a vitimologia e a vitimização são denominações que estão intrinsecamente ligadas. A vitimologia é definida como a “ciência sobre as vítimas e a vitimização”, enquanto isso o termo vitimização é utilizado para definir o processo de alguém tornar-se vítima (de outrem ou de si próprio) ou de fazer alguém de vítima.

Ainda durante a elaboração deste trabalho científico foi possível observarmos, que em muitos casos o comportamento da vítima foi fator decisivo no processo de vitimização, ou seja, se a vítima tivesse agido de maneira diferente, adotando medidas preventivas como as relacionadas aos acidentes de trânsito, muito provavelmente a vitimização fatal não teria ocorrido.

Pudemos constatar também, que em alguns casos, as diferenças no risco de vitimização estão associadas a distintos estilos de vida das pessoas, que devem ser compreendidos como rotinas das atividades do seu dia a dia, incluindo atividades profissionais (trabalho, escola, cuidar da casa, etc.) e de lazer. Ainda foi possível observar que as mulheres, teriam menores riscos de serem vitimizadas fatalmente em comparação com os homens mais jovens, isto porque, estes estariam mais expostos principalmente no período noturno, dividindo o mesmo espaço em atividades públicas com muitas pessoas

desconhecidas, estando mais vulneráveis a se associarem com pessoas que teriam o perfil de serem ofensores em potencial.

Já quando versamos sobre vitimização fatal provocada por armas de fogo, vimos que o Brasil, segundo a UNESCO, ocupou a 11ª posição em relação a taxa de mortalidade no mundo, com uma média de 21,9 óbitos para cada 100 mil habitantes, enquanto que países como a Coreia do Sul e o Japão não apresentaram mortes. Já segundo a OMS mais de 41 mil pessoas perderam a vida nas estradas do Brasil em 2013, sendo este o maior registro na América do Sul.

É neste contexto de violência em que o Policial Rodoviário Federal, encontra-se vulnerável a uma vitimização fatal. Ao mesmo tempo em que é um agente de segurança do estado, e conseqüentemente exerce as suas funções portando armas de fogo ou necessita portá-la em momentos de folga, ainda tem a sua vida profissional intimamente ligada às questões do trânsito, um dos grandes vilões dos casos de morte em nosso país. Estas duas causas de vitimizações fatais que estão intimamente ligadas à profissão PRF, ajudam a entender a diferença da expectativa de vida do brasileiro, que é de 75 anos, da expectativa de vida dos agentes da PRF que é de 56 anos de idade.

A partir deste trabalho acadêmico pudemos identificar alguns dos fatores de riscos a que estão expostos os Policiais Rodoviários Federais, já que no exercício da sua profissão o agente pode ser vitimizado fisicamente como nos casos das lesões provocadas por armas de fogo, acidentes automobilísticos, etc ou de ordem psicológica, como o stress e a síndrome do pânico, já que o acompanhamento psicológico além de ser bastante deficitário em suas organizações, é ainda eivado de preconceitos, inclusive por parte dos próprios colegas.

Ainda conseguimos verificar através desta pesquisa, que os policiais estão expostos a grandes riscos durante o seu trabalho, como afirmaram MUNIZ e SOARES (1998), no entanto, vimos que a vitimização fatal dos policiais acontece em grande parte quando estes profissionais estão em seu momento de folga, seja porque estão mais “relaxados” seja porque passam a assumir posturas de potenciais vítimas. (reação a assalto por exemplo)

Nesse ínterim, e com o objetivo de mapearmos como se dá a Vitimização Fatal na PRF, optamos pela estratégia da Triangulação Metodológica, utilizando-se para isso de técnicas quantitativas e qualitativas em consonância com a análise de dados oficiais. Em grande parte foram utilizados os dados fornecidos pela Divisão de Saúde e Assistência Social da Polícia Rodoviária Federal (DISAS – PRF), sendo complementadas por pesquisas

realizadas juntos à sites jornalísticos que versavam sobre a Vitimização Fatal de agentes PRF em todo o país, ocorridas entre 1º janeiro de 2007 e 31 de dezembro de 2016.

Após realizada a triangulação de métodos chegamos a um total de 8 gráficos que serviram de subsídio para verificarmos a quantidade de policiais vitimizados fatalmente na PRF nos últimos dez anos, e principalmente em que circunstâncias esses óbitos ocorreram.

Foi possível verificar, inclusive, que a própria instituição PRF aperfeiçoou os seus sistemas de registro de óbitos dos agentes, principalmente entre os anos de 2012 a 2016, na qual já constam relações com a provável causa “Mortis” do policial.

Entre os anos de 1992 e 2006, ou seja, um período de 15 anos, foram registrados um total de 61 óbitos, incluídos neles os decorrentes de causas naturais e doenças.

Já no período da pesquisa compreendido entre os anos de 2007 e 2016 foram contabilizados 75 vitimizações fatais, excluídas aqui as diagnosticadas por causas naturais ou advindas de doenças.

Fazendo uma breve comparação podemos inferir que, ou houve uma melhora significativa nos registros da PRF, ou houve um aumento significativo no número de óbitos, isso sem considerar os de causas naturais.

Também conseguimos identificar que em média 7,5 policiais foram vitimizados fatalmente a cada ano, na última década, tendo o pico ocorrido no ano de 2009, quando 13 agentes perderam suas vidas, sendo o menor registro realizado no ano de 2013, quando 3 agentes tiveram suas vidas interrompidas.

Durante o desenvolvimento desta pesquisa foram elencadas 9 categorias principais para definir a Causa “Mortis” dos Policiais Rodoviários Federais, quais sejam: Acidente de trânsito em serviço, Acidente de trânsito fora de serviço, Afogamento em instrução, Afogamento, Disparo acidental em serviço, Homicídio em serviço, Homicídio fora de serviço, Latrocínio e Suicídio.

A partir daí, fizemos uma constatação bastante importante: 38 das 75 vitimizações fatais envolvendo agentes da PRF, ou sejam, mais de 50%, ocorreram em acidentes de trânsito em serviço ou fora dele, o que é um contra senso com uma das principais atribuições da Polícia Rodoviária Federal, que é a de proteger vidas.

Vimos também que os casos de Latrocínio e Suicídio contribuíram de maneira significativa para o total de vitimização dos agentes da PRF, com índices que corresponderam a 18,67% e 14,67% do efetivo vitimizado. Ainda com relação ao Suicídio pudemos verificar através da pesquisa, que 5 dos 11 óbitos ocorreram nos últimos três anos, o que demonstra um aumento deste tipo de Vitimização.

Ainda foi possível observarmos que em 53,33% dos casos em que os Policiais Rodoviários Federais foram vitimizados fatalmente, havia uma correlação da sua morte com a sua profissão, seja por ele estar trabalhando no momento da vitimização como no caso dos acidentes de trânsito em serviço, seja por ter sido reconhecido como policial no momento de um assalto.

Já quando analisamos se os Policiais vitimizados estavam trabalhando ou de folga pudemos constatar que a maioria, pra ser mais exato 68% dos agentes, não estavam a serviço da instituição, ou seja, gozavam de sua folga quando sofreram a vitimização.

Pudemos verificar ainda que mais de 90% dos agentes da PRF que foram vitimizados fatalmente em decorrência de Latrocínio, Homicídio e Suicídio, no seu momento de folga, estavam portando armas de fogo e que, de alguma maneira esta arma não foi útil para prover a sua segurança naquele momento.

Vimos ainda que do efetivo total de 10577 Policiais Rodoviários Federais no ano de 2016, 1023 eram do sexo feminino e 9554 eram homens. Isto representa um percentual de 9,67% e 90,33% respectivamente do efetivo, porém quando analisamos os dados da Vitimização Fatal, constatamos que 96% dos agentes vitimizados eram homens, enquanto que as mulheres foram vitimizadas na proporção de 4%.

Provavelmente, isto se deve ao estilo de vida dos homens que em tese estariam mais expostos aos riscos noturnos e a outros relacionados ao trânsito.

Terminando a análise de conteúdo ,verificamos ainda que os Policiais compreendidos na faixa etária dos 18 aos 29 anos representavam 4,27% do efetivo total da PRF, no entanto quando tratamos sobre Vitimização Fatal, estes agentes representaram 12% das Vitimizações ocorridas na Instituição. As vitimizações ocorridas na faixa etária dos 50 aos 59 anos, chamaram bastante a atenção, tendo em vista que elas representaram 20% dos óbitos, ao passo que, os agentes destas idades somavam 12,94% dos cargos de PRF.

Ao finalizar esta pesquisa científica, faz-se mister ressaltar que um trabalho como este nos proporciona um pouco mais de conhecimento sobre a nossa profissão e até sobre nós mesmos. Baseados nas análises realizadas no transcurso desta pesquisa acadêmica pudemos identificar quais os fatores de riscos a que estão expostos os Policiais Rodoviários Federais, e quantificar e qualificar como aconteceram as Vitimizações Fatais sofridas por estes agentes de Segurança Pública do nosso País.



## 7. REFERÊNCIAS

ADORNO, S.; MINAYO, M. C. S. Risco e (in)segurança policial. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18(3),2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232013000300002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013000300002)> Acesso em: 20 maio 2016.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 2010. Disponível em: <<http://pt.slideshare.net/RonanTocafundo/bardin-laurence-anlise-de-contedo>> Acesso em: 02 ago 2016.

BEATO, C.; PEIXOTO, B. T.; ANDRADE, M. V. Crime, oportunidade e vitimização. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 19, n. 55, jun. 2004. Disponível em: <[http://portalantigo.mpba.mp.br/atuacao/ceosp/artigos/Claudio\\_Beato\\_Crimie\\_oportunidade\\_vitimizacao.pdf](http://portalantigo.mpba.mp.br/atuacao/ceosp/artigos/Claudio_Beato_Crimie_oportunidade_vitimizacao.pdf)> Acesso em 21 maio 2016.

BITTENCOURT, Edgard de Moura. Vítima: Vitimologia: A dupla penal delinquente-vítima. Participação da vítima no crime. Contribuição da jurisprudência brasileira para a nova doutrina. São Paulo: Universitária de Direito, 1971.

BRASIL, Constituição da República Federativa do. 1988. Senado Federal, Secretaria Especial de Informática. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988\\_04.02.2010/CON1988.pdf](http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_04.02.2010/CON1988.pdf)> Acesso em: 11 abr 2016.

BRASIL, ILANUD. Prevenção ao crime. Pesquisa de vitimização nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Vitória, 2002. Disponível em: <<http://www.ospba.org/2012/04/04/ilanud-brasil-prevencao-ao-crime-pesquisa-de-vitimizacao-2002-nas-cidades-de-sao-paulo-rio-de-janeiro-recife-e-vitoria/>>. Acesso em: 11 abr 2016.

BRASIL. Portaria Interministerial nº 2 da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e do Ministério da Justiça (SEDH/MJ), publicada no DOU de 16 de dezembro de 2010. Disponível em: <<http://download.rj.gov.br/documentos/10112/1188889/DLFE-54511.pdf/portariainterministerial.pdf>> Acesso em: 11 set 2016.

BRASIL. Sistema de informação sobre mortalidade (SIM), 2016. Disponível em: <<http://svs.aids.gov.br/cgiae/sim/>> Acesso em: 22 abr 2016.

CALHAU, Lelio Braga. Algumas considerações psicológicas sobre a vítima e a vitimização, 2008. Disponível em: <<http://www.eliobragacalhou.com.br/algumas-consideracoes-psicologicas-sobre-a-vitima-e-a-vitimizacao/>> Acesso em: 08 jul 2016.

CATÃO, Yolanda. Pesquisa de vitimização: notas metodológicas, 2008. Disponível em: <[http://nipp.ufsc.br/files/2016/07/anuario\\_ii\\_-\\_pesquisa\\_de\\_vitimizacao\\_-\\_notas\\_metodologicas1-1.pdf](http://nipp.ufsc.br/files/2016/07/anuario_ii_-_pesquisa_de_vitimizacao_-_notas_metodologicas1-1.pdf)> Acesso em 20 maio 2016.

COHEN, Lawrence E.; KLUEGEL, James R. & LAND, Kenneth C. (1981), “Social inequality and predatory criminal victimization: an exposition and test of a formal theory”. *American Sociological Review*, 46 (5): 505-524.

CONSTANTINO, Patrícia. Percepção de risco e vitimização de policiais civis – estudo comparativo nas cidades do Rio de Janeiro e de Campos dos Goytacazes, 2006. Disponível em:

<[http://www.seer.perspectivasonline.com.br/index.php/revista\\_antiga/article/view/294/205](http://www.seer.perspectivasonline.com.br/index.php/revista_antiga/article/view/294/205)>

Acesso em: 12 abr 2016.

CRUZ, Marcilia; CRUZ, Marcilia. Vitimologia e Direito Penal Brasileiro: Assistência à Vítima. Universo Jurídico, Juiz de Fora, ano XI, 24 de mai. de 2010. Disponível em: <[http://uj.novaprolink.com.br/doutrina/6931/Vitimologia\\_e\\_Direito\\_Penal\\_Brasileiro\\_Assistencia\\_a\\_Vitima](http://uj.novaprolink.com.br/doutrina/6931/Vitimologia_e_Direito_Penal_Brasileiro_Assistencia_a_Vitima)>. Acesso em 07 Jun 2016.

DURANTE, Marcelo Ottoni; JUNIOR, Almir Oliveira. Revista Brasileira de Segurança Pública. Vitimização dos policiais militares e civis no Brasil, 2013. Disponível em: <[http://www.rolim.com.br/2002/\\_pdfs/Revista\\_12.pdf](http://www.rolim.com.br/2002/_pdfs/Revista_12.pdf)> Acesso em: 22 abr 2016.

FIGARO, Roseli. A triangulação metodológica em pesquisas sobre a Comunicação no mundo do trabalho. Revista Fronteiras, 2014. Disponível em: <<http://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/viewFile/fem.2014.162.06/4196>> Acesso em 15 maio 2016.

FIGUEIREDO, N.M.A. Método e metodologia na pesquisa científica. 2a ed. São Caetano do Sul, São Paulo, Yendis Editora, 2007.

HINDELANG, M., GOTTFREDSON, M., GAROFALO, J. Victims of personal crime. Cambridge: Ballinger, 1978 Disponível em: <[http://www.rolim.com.br/2002/\\_pdfs/Revista\\_12.pdf](http://www.rolim.com.br/2002/_pdfs/Revista_12.pdf)> Acesso em: 22 abr 2016.

HENTIG, Hans Von. The Criminal and His Victim: Studies in the Sociobiology of Crime, 1948. Disponível em : <https://books.google.com.br/books?id=Uv9AAAAIAAJ&q=The+Criminal+and+his+Victim&dq=The+Criminal+and+his+Victim&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwiTqoLRh4jSAhVIEpAKHfrAv0Q6AEIHDA>> Acesso em: 11 jun 2016.

HOMEM QUE MATOU PRF atirou após voz de prisão e se diz arrependido. Portal G1 Bahia Disponível em: <<http://g1.globo.com/bahia/noticia/2015/10/homem-que-matou-prf-atirou-apos-voz-de-prisao-e-se-diz-arrependido.html>> Acesso em: 11 abr 2016.

HUMANOS, Direitos. OAB-BA promove audiência sobre segurança de policiais. Disponível em: <<http://www.oab-ba.org.br/single-noticias/noticia/direitos-humanos-oab-ba-promove-audiencia-sobre-seguranca-de-policiais/?cHash=048749e65d293ff496d463b0c368d1ed>> Acesso em: 27 jul 2016.

IBGE. TÁBUA completa de mortalidade – ambos os sexos - ano 2014. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=112&data=01/12/2015>> Acesso em: 13 abr 2016.

INSPETOR DA PRF morre e policial militar é baleado após briga em bar. Portal G1, 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/bahia/noticia/2015/10/inspetor-da-prf-morre-e-policial-militar-e-baleado-apos-briga-em-bar.html>> Acesso em: 10 abr 2016.

MAIS 60, Um estudo sobre envelhecimento. Sesc – Serviço Social do Comércio, 2014. Disponível em: <[https://www.sescsp.org.br/files/edicao\\_revista/c31b6bcb-842a-4b02-8a3c-cf781ab0d450.pdf](https://www.sescsp.org.br/files/edicao_revista/c31b6bcb-842a-4b02-8a3c-cf781ab0d450.pdf)> Acesso em 15 maio 2016.

MARINHO, Frederico Couto Marinho.; SILVA, Braulio. Urbanismo, desorganização social e criminalidade. Crime, Polícia e Justiça no Brasil (2014). Disponível em: <[http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/pmrn\\_de/DOC/DOC000000000133941.PDF](http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/pmrn_de/DOC/DOC000000000133941.PDF)> Acesso em: 30 jul 2016

MARINHO, Frederico Couto Marinho.; SILVA, Braulio.; ZILLI, Luiz Felipe. Pesquisas de Vitimização. Crime, Polícia e Justiça no Brasil (2014). Disponível em: <[http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/pmrn\\_de/DOC/DOC000000000133941.PDF](http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/pmrn_de/DOC/DOC000000000133941.PDF)> Acesso em: 30 jul 2016

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Vitimização Policial. Crime, Polícia e Justiça no Brasil (2014). Disponível em: <[http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/pmrn\\_de/DOC/DOC000000000133941.PDF](http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/pmrn_de/DOC/DOC000000000133941.PDF)> Acesso em: 30 jul 2016

MINAYO, Maria Cecília de Souza.; SOUZA, Edinilsa Ramos de.; CONSTANTINO, Patrícia. Riscos percebidos e vitimização de policiais civis e militares na (in)segurança pública, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.org/pdf/csp/v23n11/23.pdf>> Acesso em: 12 abr 2016.

MORAIS, Marciana Érika Lacerda. Aspectos da Vitimologia. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, VIII, n. 22, ago 2005. Disponível em: <[http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=430](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=430)>. Acesso em jun 2016

MORRE PM que se envolveu em confusão com PRF em bar na Bahia. Portal G1 Bahia, 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/bahia/noticia/2015/10/morre-pm-que-se-envolveu-em-confusao-com-prf-em-bar-diz-policia.html>> Acesso em: 10 abr 2016.

MUNIZ, Jacqueline.; SOARES, Barbara Musumeci. Mapeamento da Vitimização de Policiais no Rio de Janeiro, 1998. ISER, UNESCO, Ministério da Justiça. Disponível em: <[http://www.ucamcesec.com.br/wp-content/uploads/2011/05/Monitoramento\\_vitimizacao\\_policiais.pdf](http://www.ucamcesec.com.br/wp-content/uploads/2011/05/Monitoramento_vitimizacao_policiais.pdf)> Acesso em: 26 jul 16.

OLIVEIRA, Maria Marly de. Como fazer Pesquisa Qualitativa. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2008. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/doc/106256261/Livro-Pesquisa-Qualitativa-Cap-1-e-2-Maria-Marly-de-Oliveira-25mb>> Acesso em: 17 abr 2016.

ONU. OMS: Brasil é o país com maior número de mortes de trânsito por habitante da

América do Sul, 2015 Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/oms-brasil-e-o-pais-com-maior-numero-de-mortes-de-transito-por-habitante-da-america-do-sul/>> Acesso em: 14 abr 2016.

PEIXOTO, Betânia.; SOUZA, Letícia Godinho de; LIMA, Renato Sérgio de. Uma análise sistêmica: vitimização e políticas de segurança em São Paulo. Revista do Serviço Público Brasília, 2012. Disponível em: <[https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2012/05/Peixoto\\_Godinho\\_Lima\\_2011.pdf](https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2012/05/Peixoto_Godinho_Lima_2011.pdf)> Acesso em 15 maio 2016.

PIEDADE JR., Heitor. Vitimologia: evolução no espaço e no tempo. Rio de Janeiro: Biblioteca Jurídica Freitas Bastos, 1993.

POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL é baleado em assalto na Pituba. Portal Correios 24 horas, 2015. Disponível em: <<http://www.correio24horas.com.br/detalhe/noticia/policial-federal-reage-a-assalto-e-e-baleado-na-pituba/?cHash=c28153c0d17a2e90f743fbdddec9a4df1>> Acesso em: 10 abr 2016.

POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL é morto enquanto atendia ocorrência de acidente fatal em Canapi. Portal Minuto Sertão, 2015. Disponível em: <<http://minutosertao.com.br/noticia/10363/2015/05/11/policial-rodovirio-federal-morto-enquanto-atendia-ocorrncia-de-acidente-fatal-em-canapi>>. Acesso em: 22 jun 2015.

PORTARIA Interministerial No - 2, de 15 de dezembro de 2010. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=16/12/2010&jornal=1&pagina=12&totalArquivos=168>> Acesso em: 19 abr 2016.

PÚBLICA, Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Pesquisa de vitimização e percepção de risco entre os profissionais do sistema de segurança pública, 2016. Disponível em: <[http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/anuario\\_ii\\_-\\_pesquisa\\_de\\_vitimizacao\\_-\\_notas\\_metodologicas1.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/storage/download/anuario_ii_-_pesquisa_de_vitimizacao_-_notas_metodologicas1.pdf)> Acesso em 20 maio 2016.

SOUZA, Edinilsa Ramos de. Saúde dos profissionais da segurança pública. **Ciência e Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18(3), 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232013000300001](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013000300001)> Acesso em: 20 maio 2016.

UNESCO: Mapa da violência revela que 116 brasileiros morrem todos os dias por arma de fogo. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/unesco-mapa-da-violencia-revela-que-116-brasileiros-morrem-todos-os-dias-por-arma-de-fogo/>> Acesso em: 22 abr 2016.

UNIDAS, NAÇÕES. Diretrizes das Nações Unidas para prevenção da delinquência juvenil - diretrizes de riad, 1990. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c\\_a/lex45.htm](http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/c_a/lex45.htm)> Acesso em: 22 abr 2016.

WASELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2015. Mortes Matadas por Armas de Fogo. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>> Acesso em: 15 abr 2016.